

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 45/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **08/10/2024**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA RITA MACHADO FIGUEIRÊDO

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA

DISTRITO(S):

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	26/06/2005
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	13/05/2020
1.3 Atribuições	<p><u>Judiciais</u>: realização de audiências, elaboração de ACPs, pareceres, alegações finais, recursos, contrarrazões recursais, cotas, denúncias, etc.</p> <p><u>Extrajudiciais</u>: atuação nas Curadorias de Defesa dos Direitos à Educação; à Saúde; ao Consumidor; à Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; à Proteção aos Direitos da Mulher; à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais.</p>
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 1ª Promotoria Criminal de Itabaiana e na Coordenadoria de Comunicação Social. Qual o período/dias da semana? Na 1ª Promotoria Criminal no período de 01 a 30/07/2024 nos dias de quarta e quinta-feira e na Coordenadoria de 22/01/2024 a 02/07/2024 na segunda-feira.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	() Sim (X) Não
1.8 Endereço Residencial	Av. Jornalista Santos Santana, nº 200, Edifício Nilton Fontes, apt. 1402, bairro Jardins, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 881/2020. Data: 15/06/2020 Não ()

1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Semanalmente de terça a sexta-feira.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 16/02/2024 a 16/03/2024 e 01/08/2024 a 30/08/2024. Período de outros afastamentos do último ano: 12 a 14/06/2024 – participar Congresso CONAMP.

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

A Promotora de Justiça possui autorização para residir fora da Comarca, nos termos da Portaria nº 881/2020. Neste sentido, registre-se a necessidade de encaminhamento à Corregedoria-Geral, até o dia 10 do mês subsequente, de relatório mensal, detalhado, das atividades desenvolvidas pelo Membro do MPSE e do cumprimento de suas funções e atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 26, do CNMP.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nomes: Mônica Oliveira Nunes Dória, analista, matrícula nº 1311, efetiva; Anne Carolyne Oliveira Santos, assessora operacional, matrícula nº 1965, comissionada; Gabrielly Almeida Santos, estagiária de pós-graduação em Direito, matrícula nº 91487.
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	08 às 14:00 h.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	De terça a sexta feira, no horário de 08 às 14:00 h, ordinariamente, através da triagem, e, no mesmo período, se necessário, atendimento pela Promotora de Justiça.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone/Whatsapp (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Média de 3 atendimentos por semana, registrando que, atualmente, houve redução dos atendimentos presenciais em razão da utilização dos meios de comunicação virtual

	pelos Reclamantes.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (X)
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terças e quartas.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação por meio do sistema MPJud. () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Prejudicado
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. () Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners (8) outros equipamentos. Especificar: 08 monitores auxiliares.
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim () Não (X) IDEPOL: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes	(X) Sim () Não

nas tabelas taxonômicas do CNMP	
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca	(X) Sim () Não
Como \xe9 feito o atendimento de dilig\xedncias pela Autoridade Pol\xedcial	(X) Satisfat\xf3rio () Insatisfat\xf3rio Observa\xe7\xf5es:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observa\xe7\xf5es:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Juizado Especial C\xedvel e Criminal de Itabaiana	31	0	2.101

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Juizado Especial C\xedvel e Criminal de Itabaiana	-	-	-

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

	remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Juizado Especial Cível e Criminal de Itabaiana	250 (13 IP's e 237 TCO's)	0	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
0	0	0

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2347	2339	195

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	110
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	26
3 – Ciência (920134)	874
4 – Manifestação (920198)	1516
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	12
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	24
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 - Arquivamento Com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
8.1 - Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	08
8.2 - Decadência (920104, 920097)	04
8.3 - Morte do Agente (920483, 920484)	01

8.4 - Inexistência de Crime (920102, 920095)	05
8.5 -Prescrição (920103, 920096)	06
9 – Audiências Judiciais (920062)	394
9.1 – Alegações Finais Orais (920201)	02
9.2 – Manifestação Oral (920198)	01
9.3 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	01
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
12 – Outros	259
TOTAL	3243

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	Não se aplica	Não se aplica
Educação	A qualidade como norte; . Realização de reuniões em diversas comunidades escolares de Povoados, neste município, objetivando discutir sobre o reordenamento da rede pública municipal de ensino, visando o encerramento das turmas multisseriadas que impactavam negativamente o processo ensino-aprendizagem, de modo a oportunizar aos alunos ensino de qualidade, o que foi efetivado neste ano de 2024 com o encerramento de turmas multisseriadas (PA nº 50.22.01.0053); . Reuniões com integrantes da rede estadual e municipal de ensino buscando fortalecer e ampliar a oferta de turmas em tempo integral neste município (PA nº 50.21.01.0046).	
Infância e Adolescência	Não se aplica	Não se aplica
Meio Ambiente	Não se aplica	Não se aplica
Mulher	Fomentar a implementação de Grupos Reflexivos para homem agressor.	. Reuniões com o Município de Itabaiana, CMDM e equipe técnica do CRAS/CREAS, para discutir sobre a implementação de grupos reflexivos voltados para autores de violência doméstica e familiar; . Palestra no Grupo Reflexivo do Projeto (DES)CONSTRUINDO para apresentação dos principais pontos da Lei Maria da Penha, com destaque para os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher (PA nº 50.21.01.0029).

Rio São Francisco	Não se aplica	Não se aplica
Saúde	Priorizar as demandas coletivas e que podem ser coletivizadas.	. Reuniões com integrantes da Secretaria Municipal da Saúde e representantes de condomínios objetivando a implementação de medidas preventivas e repressivas no combate e controle do mosquito <i>aedes aegypti</i> (PA nº 50.24.01.0009).
Segurança Pública	Não se aplica	Não se aplica
Terceiro Setor	Não se aplica	Não se aplica

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição:

Processo nº 202152101761. Ação Civil Pública em face do Município de Itabaiana, visando a conclusão da obra de construção da Creche Municipal do bairro Queimadas, disponibilizando a matrícula das crianças de 0 a 3 anos que se encontrem fora da sala de aula em outra unidade escolar até a conclusão daquela (em grau de recurso interposto pelo Requerido).

Processo nº 202152101887. Ação Civil Pública em face do Município de Itabaiana, objetivando a implementação das salas/laboratórios de informática nas escolas da rede pública municipal de ensino, com a infraestrutura necessária e acesso à internet, com vistas à inclusão digital do alunato (em grau de recurso interposto pelo Requerido).

Processo nº 202252101571. Ação Civil Pública em face do Município de Itabaiana, visando a implementação de salas de recursos multifuncionais no âmbito do Atendimento Educacional Especializado – AEE, na rede pública municipal de ensino, em número suficiente para atender a demanda, com disponibilização de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos e a garantia das condições de acessibilidade das unidades de ensino e a formação de professores para atuarem na área (julgada procedente com trânsito em julgado).

Processo nº 202452100763. Ação Civil Pública em face do Município de Itabaiana, visando a oferta contínua e por tempo indeterminado de atendimento multidisciplinar (médico, psicológico, fonoaudiológico e terapia ocupacional), bem como de medicação, de serviço de nutrição e terapia nutricional e acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral de crianças e adolescentes diagnosticadas com Transtorno de Espectro Autista – TEA (com decisão interlocutória favorável).

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

(X) SIM. Especificar:

Em relação aos procedimentos extrajudiciais, há a colocação de *link* de acesso a vídeos e/ou imagens para facilitar a visualização das partes, quando notificadas, para se manifestarem, e na Ação Civil Pública, que tramita nos autos nº 202452001040, foram acrescentados registros fotográficos das filas existentes.

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Pùblico no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça informou que não possui linha de atuação prioritária, na Promotoria de Justiça.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou os procedimentos vinculados com o Planejamento Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe, nas seguintes áreas de atuação: Educação; Mulher; e Saúde (item 4.1.5).

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Pùblico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
--------------	----------------------	-----------	-----------------------------------

Petições	06	202353503699	– Contrarrazões à Apelação - contravenções penais previstas nos arts. 50, § 3º, alínea "c" e 58, ambos do Decreto-lei 3.688/41;
		202152000248	– Contrarrazões à Apelação – Ação Civil Pública;
		202252102020	– Manifestação à Contestação – Ação Civil Pública;
		202452000287	– Manifestação à Contestação – Ação Civil Pública;
		202452100916	– Réplica à Contestação – Ação Civil Pública;
		202252101305	– Contrarrazões à Apelação – Ação Civil Pública.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	-
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	/ / / /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
 Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: atuação nas áreas relativas aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública, à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais e à Proteção aos Direitos da Mulher.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	01	10	18	0	08
Fora do Prazo	0	0	0	0	0

Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	50.20.01.0094	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTAT\x99TICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXRAJUDICIAL – ESTAT\x99TICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomend ações Expedidas
1884	0	06	0	0	62	0	0

EXRAJUDICIAL – ESTAT\x99TICA DA PROMOTORIA - PROVID\x99NCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	06	0	0	0	0	06

EXRAJUDICIAL – ESTAT\x99TICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
43	19	12	0	02	32	05	0	02

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202452100763	Ação Civil Pública em face do Município de Itabaiana, visando a oferta contínua e por tempo indeterminado de atendimento multidisciplinar (médico, psicológico, fonoaudiológico e terapia ocupacional), bem como de medicação, de serviço de nutrição e terapia nutricional e acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral de crianças e adolescentes diagnosticadas com Transtorno de Espectro Autista – TEA.
202452100916	Ação Civil Pública em face do Município de Itabaiana, objetivando a proibição do

Número da ACP	Objeto da ACP
	com\xe9rcio atacadista em ve\xedculos ao longo de Avenidas no Centro da Cidade, que gera transtornos e impede a locomo\xe7o segura de pessoas e ve\xedculos.
202152001391	A\xe7o Civil P\xfablica em face do M\xunicípio de Itabaiana, objetivando sanar as inconformidades/irregularidades em Unidades B\xe1sicas de Sa\xeade Municipais, detectadas quando de vistorias realizadas pelo Conselho Regional de Medicina – CREMSE.
202352001083	A\xe7o Civil P\xfablica em face do M\xunicípio de Itabaiana, visando a realização de obras de pavimenta\xe7o e drenagem em diversas ruas da Cidade, e a notifica\xe7o de propriet\xe1rios de terrenos baldios para murar, calcar e realizar a limpeza dos mesmos, na forma do que dispõe o art. 96 da Lei n\xba 1.268/2007.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDA\xc3OES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomenda\xe7oes expedidas pelo membro correicionado no \u00faltimo ano (C\xf3pias – Anexo 07)

Número do TAC/Recomenda\xe7o	Tem\xe1tica
Recomenda\xe7o n\xba 01/2023	Realiza\xe7o de reuni\xe3oes com pais e alunos, matriculados no 9\xba ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental, neste m\xunicípio, para apresenta\xe7o do Programa de Educa\xe7o em Tempo Integral.
TAC n\xba 01/2024	Assegurar transporte escolar para atender os alunos da rede municipal com a reordena\xe7o, nos termos pactuados em reuni\xe3oes realizadas nas unidades escolares ao longo dos meses de setembro, outubro e novembro/2023 para o encerramento das turmas multisseriadas a partir do ano letivo de 2024.

6.5) ACORDOS DE N\xc3O PERSECU\xc3O PENAL

Principais Acordos de N\xc3o Persecu\xe7o Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no \u00faltimo ano

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Tem\xe1tica
N\xe3o se aplica	-
-	-

6.6) ATUA\xc3O COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situa\xe7o do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUA\xc3O EXTRAJUDICIAL E ORGANIZA\xc3O DA ATUA\xc3O MINISTERIAL

6.7.1) Atua\xe7o Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta:

- . Violência doméstica e familiar contra a mulher;
- . A proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, pelo acúmulo de lixo descartado indevidamente pela comunidade;
- . Problemas de infraestrutura de acessibilidade e mobilidade urbana;
- . A não universalização do serviço de abastecimento de água potável no Município de Itabaiana (alguns Povoados não contam com o serviço);
- . Número crescente de crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista que necessitam de tratamento multiprofissional contínuo.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

- SIM
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

- Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

- () SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:
(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

- (X) SIM. Especificar por área de atribuição:

Educação:

. Encerramento das turmas multisseriadas que impactavam negativamente no processo ensino-aprendizagem, de modo a oportunizar aos alunos ensino de qualidade, o que foi efetivado neste ano de 2024 com o encerramento de turmas multisseriadas, contemplando a totalidade dos alunos matriculados em 10.124 (Procedimento Administrativo nº 50.22.01.0053);

. Efetivação de turmas em tempo integral do ensino médio da rede estadual neste município a partir do ano de 2022 e expansão no ano de 2023, com a abertura de novas turmas e uma do 6º ano dos anos finais do ensino fundamental, totalizando 179 matrículas, além de abertura de turmas em tempo integral na rede municipal, contemplando 255 matrículas.

Saúde:

. Parceria com o MPT para destinação de recursos visando a aquisição de equipamento eletrocardiográfico e aparelho de ultrassonografia, os quais se encontram instalados no ambulatório de Atenção Especializada Materno-infantil, além de aparelhos eletrocardiográficos, Raio-X de uso odontológico, consultório odontológico portátil e autoclaves, em processo de licitação, e um aparelho de Raio-X portátil para o Hospital Regional de Itabaiana já instalado, totalizando a destinação em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), contemplando um número indeterminado de pessoas.

. A partir do ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Município de Itabaiana, visando a oferta contínua e por tempo indeterminado de atendimento multidisciplinar (médico, psicológico, fonoaudiológico e terapia ocupacional), bem como de medicação, de serviço de nutrição e terapia nutricional e acesso a ações e serviços de saúde, com vista à atenção integral de crianças e adolescentes diagnosticadas com Transtorno de Espectro Autista – TEA, foi inaugurado, em 27 de junho de 2024, Centro de Referência em Autismo, com a

ampliação do número de vagas, porém não atende a demanda em sua integralidade, estando a predita ação ainda em curso.

Mulher

. Implementação do Grupo Reflexivo do Projeto (DES)CONSTRUINDO, destinado a autores de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (PA nº 50.21.01.0029).

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

SIM. Especificar: através de reuniões com os envolvidos.

NÃO

Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Pùblico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Pùblico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Pùblico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Pùblico:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançando o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Pùblico, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva,

² BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Pùblico. **Manual de resolutividade do Ministério Pùblico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**³ e à sua **efetivação**⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, a Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca são os problemas relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher; à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, pelo acúmulo de lixo descartado indevidamente pela comunidade; aos problemas de infraestrutura de acessibilidade e mobilidade urbana; à não universalização do serviço de abastecimento de água potável no Município de Itabaiana (alguns Povoados não contam com o serviço); ao número crescente de crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista que necessitam de tratamento multiprofissional contínuo (subitem 6.7.1.1).

No tópico referente aos resultados socialmente relevantes e concretos/efetivos alcançados em matéria extrajudicial, a Promotora de Justiça destacou na área de educação: encerramento das turmas multisseriadas que impactavam negativamente no processo ensino-aprendizagem, de modo a oportunizar aos alunos ensino de qualidade, o que foi efetivado neste ano de 2024 com o encerramento de turmas multisseriadas, contemplando a totalidade dos alunos matriculados em 10.124 (Procedimento Administrativo nº 50.22.01.0053); efetivação de turmas em tempo integral do ensino médio da rede estadual neste município a partir do ano de 2022 e expansão no ano de 2023, com a abertura de novas turmas e uma do 6º ano dos anos finais do ensino fundamental, totalizando 179 matrículas, além de abertura de turmas em tempo integral na rede municipal, contemplando 255 matrículas.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que

-
- 3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Pùblico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).
- 4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Pùblico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retomencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Pùblico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 02 (dois) Inquéritos Civis, em andamento, (PROEJ nº 50.20.01.0094 e 50.21.01.0007), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** detalha 02 (dois) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 50.21.01.0029 e 50.21.01.0046.

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. No período de 01/10/2023 a 01/10/2024, a Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueirêdo promoveu o arquivamento sumário de 31 (trinta e uma) Notícias de Fato e 13 (treze) Procedimentos Administrativos na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana.

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 50.20.01.0094 (Registrado em 01) 16/12/2020 PROEJ nº 48.20.01.0035: Registro da Notícia de Fato. 17/12/2020)</p> <p>Objeto: Que na Rua Luiz Galdino da Costa, no Bairro Justiça de Itabaiana para Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana Miguel Teles, ao lado da creche, não tem energia (DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO: NO MESMO RAMO – 920027). Despacho: “(...) <i>Ante tais elétrica, embora já tenha os postes de energia há mais expendimentos, promovo declínio de atribuição para a Promotoria de Justiça Cível e Criminal de de um ano. No entanto, não há a ligação nem o Itabaiana, com atribuição da Curadoria da Relevância Pública, adotando-se a respectiva baixa no requerimento do serviço por parte do vendedor dos PROEJ. Remetam – se autos, por GED. Por força do trabalho remoto, sirvo – me do GED para lotes, o Sr.; que os moradores vivem sem energia suprir a assinatura física.</i> (Promotor de Justiça Virgílio do Vale Viana).</p> <p>elétrica em suas casas e sem iluminação pública por 03) 07/01/2021 Juntada do Ofício 222/2020, datado de 17/12/2020, o qual remeteu a Notícia de Fato à conta dessa situação; que já estiveram na secretaria de Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana.</p> <p>obras do município e já falaram com o vendedor dos lotes sobre essa necessidade, porém sem nenhuma 001) 17/12/2020 <u>Promovida Declinação de Atribuição pela 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana para resolutividade; que a situação está insustentável para Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana</u> (DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO: os moradores e por isso pedem que o Ministério NO MESMO RAMO – 920027)</p> <p>Público tome as providências cabíveis no sentido de 002) 18/12/2020 Autos conclusos. Despacho: “<i>Considerando a necessidade e colher informações preliminares para identificação de possível loteamento irregular, oficie-se a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico? Sim. Fiscalização dos Obras, Urbanismo e Infraestrutura para que informe, no prazo de dez dias, (...) acerca da existência Serviços de Relevância Pública: adequar a rede de de loteamento na localidade indicada na reclamação, (...), a qualificação do proprietário do mesmo, pavimentação e iluminação pública.</i> se for o caso, e se procede a informação de que não conta os moradores com o serviço de energia</p> <p>Especialidade: Fiscalização dos Serviços de elétrica, encaminhando relatório circunstanciado.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição do ofício supra.</p> <p>Assunto: 10894 DIREITO ADMINISTRATIVO E 003) 13/01/2021 Juntada do ofício expedido, com comprovante de recebimento, datado de 07 de OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >janeiro de 2021.</p> <p>Atos Administrativos > Abuso de Poder 004) 27/01/2021 Certidão de juntada do ofício alhures e conclusão dos autos. Juntada da resposta ao ofício expedido pela Promotoria de Justiça.</p> <p>005) 10/02/2021 Despacho de Prorrogação de Prazo: “<i>Diante da necessidade de realização de diligências preliminares, em complemento as informações prestadas pelo Município à fl. 121, e que o prazo de tramitação do presente feito expira em 07 dias, com fulcro no art. 3º, da Resolução 008/2015, de 28 de maio de 2015, do CPJ, PRORROGO o presente feito, pelo prazo de 90 (noventa) dias, determinando, de logo, seja oficiada a ENERGISA para que realize visita técnica no loteamento Santo Antônio e apresente proposta de solução do problema apresentado pelos reclamantes, no</i></p>	

prazo de 20 (vinte) dias, bem como seja realizada consulta para se obter o endereço do Loteador a partir dos dados contidos no expediente de fl. 121.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição do ofício alhures, em observância ao despacho expedido.

006) 22/02/2021 Juntada do Ofício n.º 064/2021, endereçado à ENERGISA, com comprovante de envio.

007) 26/03/2021 Certidão de juntada do resultado referente à consulta que foi realizada no sistema Galactus, com o escopo de obter o endereço do Loteador, como também do ofício 040/2021 da larva da Energisa. Autos conclusos.

008) 30/03/2021 Despacho: “*Considerando a informação prestada pela ENERGISA, notifique o Sr. José Antônio dos Santos para que tome as medidas necessárias para implementação de rede elétrica no Loteamento Santo Antônio, (...), informando a este órgão ministerial, no prazo de dez dias, as providências que foram tomadas, bem como para encaminhar cópia do registro do aludido Loteamento. (...)*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição de notificação, conforme despacho.

009) 31/03/2021 Certidão negativa de não expedição de notificação: “*Certifico e dou fé, nesta data, que deixei de expedir a notificação determinada através do despacho retro, ante a impossibilidade de entrega fisicamente, em razão dos termos elencados na Portaria Conjunta nº 703/2021, (...), a qual dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), (...). Certifico, ainda, que, tão logo a situação retorne à normalidade, com a retomada das atividades presenciais, será expedida nova notificação, a fim de dar andamento aos presentes autos.*

010) 23/06/2021 Certidão: “*Certifico e dou fé, nesta data, que, nos termos da Portaria Conjunta nº 1068/2021, (...), a situação de suspensão do atendimento presencial pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça ainda persiste, (...). Certifico, ainda, que, tão logo a situação retorne à normalidade, com a retomada das atividades presenciais, será dado andamento aos presentes autos com a consequente expedição de nova notificação.*

011) 10/08/2021 Despacho: “*Considerando o retorno das atividades presenciais determino seja cumprido o despacho de fl. 44. Outrossim, oficie-se o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca para que informe a este órgão ministerial, (...), se o Loteamento denominado Santo Antônio, de propriedade do Sr. José Antônio dos Santos, se encontra registrado e, em caso positivo, encaminhar cópia do registro e dos documentos apresentados para o registro do aludido empreendimento;*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição de notificação e ofício, conforme despacho.

012) 12/08/2021 Juntada do Ofício 417/2021, ao Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana, com seu comprovante de entrega e juntada de notificação, dirigida ao senhor José Antônio dos Santos.

013) 18/08/2021 Certidão de juntada de: (1) manifestação e anexos, encaminhados pelo senhor José Antônio dos Santos; (2) Carta de Reprovação da Energisa; (3) Termo de Responsabilidade Técnica;

(4) Carta de Projeto Aprovado; (5) Termo de Responsabilidade Técnica II e (6) Projeto Elétrico do Loteamento.

014) 23/08/2021 Despacho: “(...) oficie-se a Energisa para informar a este órgão ministerial (...), se o Loteador atendeu as condicionantes do Projeto Elétrico 01252\2021 (fl. 59\60), e em que estágio se encontra a execução do mesmo. Outrossim, oficie-se, mais uma vez, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e de Infraestrutura para complementar informações contidas no relatório de fl. 18, com a realização de nova vistoria no Loteamento em questão, apresentando a este órgão ministerial, (...), relatório circunstanciado complementar, especificando se o empreendimento conta com infraestrutura necessária e prevista na Lei Federal nº 6.766\79 e Lei Municipal nº 1.269\2007, (...). Oficie-se, também, o Cartório de Registro Imobiliário deste Município para encaminhar a este órgão ministerial, (...), cópia do Registro do Loteamento Santo Antônio, de propriedade do Sr. José Antônio dos Santos, e dos documentos que o instruiu, acaso existente em seus arquivos; (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição dos ofícios, em atenção aos comandos alhures.

015) 24/08/2021 Juntada dos Ofícios 428/2021, endereçado ao Diretor Presidente da ENERGISA; 429/2021, à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Itabaiana e Ofício 430/2021, ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana.

016) 30/08/2021 Juntada do Ofício 503/2021, advindo do Cartório do Primeiro Ofício de Itabaiana, em resposta, com documentação e do Ofício 204/2021, oriundo da ENERGISA, em resposta.

017) 05/10/2021 Despacho: “Certifique se houve resposta ao ofício de nº 429\2021(fls. 69). Em caso negativo e se o prazo foi expirado sem resposta, reitere o expediente.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de prazo a expirar em 07 de outubro de 2021.

018) 13/10/2021 Certidão de transcurso de prazo sem resposta, por parte da Secretaria Municipal de Obras.

019) 14/10/2021 Portaria 08/2021, instaurando Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, cujo objeto é apurar a ausência de iluminação pública no loteamento denominado "Santo Antônio", (...), e adotar as providências cabíveis para a implementação da rede de energia elétrica na referida localidade. Despacho: “3- Seja reiterado o teor do ofício nº 429/2021, endereçado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, encaminhando-se também cópia do expediente à Procuradoria Geral do Município de Itabaiana.” (Promotor de Justiça Ademilton de Oliveira Santos). Certidão de expedição dos ofícios, em atendimento ao despacho promotorial: Ofício 531/2021, ao CAOp às atividades cíveis e criminais do MP e Ofício 532/2021, à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município.

020) 22/11/2021 Certidão de transcurso de prazo, sem resposta ao ofício 532/2021 alhures. Autos conclusos.

021) 31/01/2022 Despacho: “Diante da necessidade de aprofundamento das investigações para tomada de medidas extrajudiciais ou deliberar acerca da necessidade ou não de ajuizamento de Ação Civil Pública, com fulcro no Artigo 31, caput, da Resolução Nº 008/2015 – CPJ, prorrogo o

prazo para conclusão do Procedimento Preparatório em epígrafe, ao tempo em que determino seja reiterado o ofício nº 532\2021 (fl. 116).” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).

022) 01/02/2022 Certidão de expedição do Ofício 29/2022.

023) 18/02/2022 Juntada do Ofício 151/2022, advindo da PGM, com farta documentação. Autos conclusos.

024) 24/02/2022 Despacho: “*Considerando que no curso da investigação surgiram fatos novos que indicam a necessidade de ampliação do objeto da Portaria nº 08/2021, com fulcro no parágrafo único do Art. 9º, da Resolução nº 008/2015, CPJ, promovo o ADITAMENTO da Portaria retro, para fazer constar como objeto: Apurar as condições de infraestrutura do Loteamento Santo Antônio, (...), a fim de verificar se atende ou não as condicionantes previstas na Lei Federal nº 6.766\79 e na Lei Municipal nº 1.269\2007, em sua integralidade. Por oportuno, diante da informação prestada pela ENERGISA (...), designo audiência extrajudicial para o dia 16\03\2022, (...), notificando para o ato a Procuradora-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e de Serviços Públicos, o subscritor do aludido relatório, a ENERGISA e o Loteador. Determino, ainda, seja oficiada a ADEMA requisitando vistoria no Loteamento Santo Antônio, e o encaminhamento de relatório do resultado da vistoria, no prazo de 30 (trinta) dias. (...).” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição de notificações e ofício.*

025) 03/03/2022 Juntada: Ofício 87/2022 (ADEMA); Notificação: PGM; Secretaria Municipal de Obras; Coordenador de Núcleo da Secretaria Municipal de Obras e Diretor Presidente da Energisa.

026) 08/03/2022 Juntada: Notificação ao senhor José Antônio dos Santos.

027) 16/03/2022 Juntada de Termo de Audiência Extrajudicial

028) 28/03/2022 Juntada do Ofício nº 59/2022 encaminhado pela ADEMA e outras informações.

029) 30/03/2022 Despacho: “*Considerando o pedido formulado pela ADEMA no expediente de fl. 186, defiro o pedido de dilação de prazo para resposta. Oficie-se informando o deferimento do pedido. Outrossim, oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis requisitando o encaminhamento a este órgão ministerial (...), de cópia do termo de garantia em favor do Município de Itabaiana quando do registro do Loteamento Santo Antônio. (Promotora de Justiça maria Rita machado Figueiredo). Certidão de expedição dos ofícios, conforme determinação promotorial.*

030) 31/03/2022 Juntada do Ofícios nº 158/2022, ao Presidente da ADEMA e do Ofício nº 159/2022, ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana.

031) 02/05/2022 Despacho: “*Diante da necessidade de aprofundamento das investigações eis que, no prazo estipulado para conclusão do procedimento preparatório, (...), estando, inclusive, no aguardo de resposta dos ofícios de nº158 e 159, encaminhados, respectivamente, a ADEMA e ao Cartório de Registro de Imóveis deste Comarca, bem como do cumprimento das deliberações contidas no termo de audiência de fls. 182\183, CONVERTO O PRESENTE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL, (...), CPJ, ratificando integralmente os termos da Portaria 08/2021 e do Aditamento de fls. 168. ” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).*

032) 24/05/2022 Juntada de resposta do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana. Certidão de transcurso de

prazo de resposta da ADEMA. Autos conclusos.

033) 26/05/2022 Despacho: “*Considerando que não foram cumpridas as determinações contidas nos itens 1 e 2 da Ata de Audiência de fls. 182\184, tendo expirado o prazo em 16\05\2022, (...), oficie-se o Loteador para cumprimento, informando a este órgão ministerial (...) as medidas adotadas. (...), oficie-se à Secretaria Municipal de Obras para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias. Reitere o ofício de nº 158\2002.* (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição dos ofícios determinados pela Promotoria de Justiça.

034) 03/06/2022 Expedição do Ofício nº 253/2022 ao senhor José Antônio dos Santos, do Ofício 254/2022 à Secretaria de Obras do Município de Itabaiana e do Ofício 255/2022 à ADEMA.

035) 30/06/2022 Certidão de transcurso de prazo de resposta dos ofícios acima enviados.

036) 01/08/2022 Autos conclusos.

037) 09/08/2022 Despacho: “*1 – Considerando o contido nas certidões de fls. 204 e 205, reitere os expedientes, com a advertência de praxe; 2 - Considerando a informação contida no expediente de fls. 195, oficie-se o Município para providenciar o instrumento de garantia, em atendimento ao previsto no inciso V, do art. 18, da Lei Federal nº 6.766\79.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Expedição dos ofícios alhures.

038) 17/08/2022 Expedição do ofício 253/2022, ao senhor José Antônio dos Santos, do ofício 331/2022, à ADEMA, do ofício 332/2022, ao Prefeito da Cidade de Itabaiana. Juntada do Ofício 156/2022, advindo da ADEMA, com Relatório de Fiscalização Ambiental.

039) 26/08/2022 Certidão de concessão de dilação de prazo para o encaminhamento do Projeto Elétrico de Rede Urbana, ao loteador.

040) 31/08/2022 Juntada de manifestação e documentos advindos da ADEMA. Juntada Projeto Elétrico, Termo de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo e Licença Ambiental.

041) 27/09/2022 Certidão de decurso de prazo para Secretaria de Obras e loteador.

042) 19/10/2022 Juntada de manifestação advinda do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana.

043) 22/11/2022 Despacho: “*Considerando a ausência de resposta ao ofício de nº 332\2022 (fl. 213), reitere o expediente. Considerando, ainda, a informação prestada no expediente de fl. 225, oficie-se a subscritora para que informe a este órgão ministerial o andamento dos serviços da 2ª etapa do Loteamento em questão. Considerando, por fim, a informação prestada pelo Oficial de Registro no expediente de fls. 240, oficie-se solicitando que informe a este órgão ministerial (...), se já foi regularizada a situação com as devidas correções no registro do Loteamento aqui discutido.*” (Promotora de Justiça maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição dos ofícios alhures.

044) 23/11/2022 Expedição ao senhor José Antônio dos Santos, com recebido.

045) 29/11/2022 Certidão de juntada de documentos advindos do proprietário do loteamento, senhor José Antônio dos Santos.

046) 13/12/2022 Certidão de transcurso de prazo de resposta do ofício encaminhado ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana e do ofício encaminhado ao Preceito da cidade de Itabaiana. Autos conclusos.

047) 16/12/2022 Despacho: “*Considerando o teor da certidão retro, reiterem-se os Ofícios nºs 497/2022 (fl. 243) e 499/2022 (fl.245), assinalando para ambos o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de resposta.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição dos ofícios alhures determinados pela Promotoria de Justiça.

048) 19/12/2022 Juntada de manifestação de lavra do Cartório do Primeiro Ofício de Itabaiana, e outras informações.

049) 12/01/2023 Juntada de nova manifestação de lavra do Cartório do Primeiro Ofício de Itabaiana, e outras informações.

050) 24/01/2023 Certidão de decurso de prazo para a resposta ao ofício enviado ao Prefeito da cidade. Autos conclusos.

051) 25/01/2023 Despacho: “*Considerando o teor da certidão retro, reitere-se o ofício nº 535/2022 (fl. 288), assinalando o mesmo prazo para apresentação de resposta, mas, desta vez, acrescente as advertências de praxe.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição do ofício alhures determinado.

052) 01/03/2023 Certidão de transcurso de prazo, sem o devido encaminhamento de resposta por parte do Prefeito de Itabaiana. Autos conclusos.

053) 23/03/2023 Despacho: “*1- Oficie-se o Cartório do Primeiro Ofício de Itabaiana, requisitando que informe a este órgão ministerial (...), se já foi regularizada a situação da matrícula com as devidas correções no registro do Loteamento Santo Antônio a partir do Alvará de Reloteamento 01\2013; 2 – Oficie-se à Secretaria Municipal de Obras (...) para que proceda com vistoria no Loteamento Santo Antônio, encaminhando relatório circunstanciado do Loteamento em questão, (...), apontando se atende as condicionantes previstas na Lei Federal nº 6.766\79, com as obras de infraestrutura em todas as suas etapas concluídas ou não, especificando a situação encontrada. Por fim, designo audiência extrajudicial para o dia 26\04\2023, (...). Notifique-se para o ato o Loteador, à Secretaria Municipal de Obras (...), o servidor Sérgio Brito e a Procuradora-Geral do Município, devendo na notificação encaminhada a esta última constar que na audiência deve apresentar cópia do termo de garantia, em atendimento ao previsto no inciso V, do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição dos ofícios e notificações alhures.

054) 28/03/2023 Expedição dos ofícios: 142/2023 (Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana), 143/2023 (Secretaria de Obras). Expedição de Notificação de Audiência: José Antônio dos Santos, Procuradoria-Geral do Município, Sérgio Brito, Secretaria de Obras. Juntada de manifestação encaminhada, via e-mail, pelo loteador do Loteamento Santo Antônio, com Relatório de do Loteamento Santo Antônio.

055) 05/04/2023 Juntada do ofício nº 170/2023, advindo do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana.

056) 27/04/2023 Juntada do termo de audiência extrajudicial e expedição de ofício. Despacho: “*Por fim, foi determinado que seja oficiado à Energisa para informar o prazo de execução da obra de energização contratada pelo Loteador, no prazo de 15 (quinze) dias.*” (Promotora de Justiça Maria

Rita Machado Figueiredo).

057) 04/05/2023 Expedição do Ofício 216/2023, à Energisa.

058) 15/05/2023 Juntada de planilha orçamentária, encaminhada pelo loteador. Autos conclusos.

059) 05/06/2023 Despacho: “(...) *Prorrogo o prazo para conclusão do Inquérito Civil de nº 50.20.01.0094, ratificando os termos da Portaria de nº 008\2021 de fls. 113\114 e Aditamento de fls. 168. Por outro lado, considerando que o Loteador não atendeu na íntegra a deliberação contida no item 1 do Termo de Audiência de fls. 334\335, em que pese informar no expediente de fl. 343 o encaminhamento, oficie-se requisitando a entrega do cronograma de execução dos serviços contidos na planilha apresentada. Reitere o ofício nº 216\2023 (fl. 340).*” (Promotora Maria Rita Machado Figueiredo). Ofício expedido.

060) 06/06/2023 Juntada do ofício expedido, com comprovante de recebimento.

061) 22/06/2023 Juntada de manifestação do loteador. Autos conclusos.

062) 23/06/2023 Despacho: “*Considerando que o Loteador cumpriu o contido no item 1 do Termo de Audiência de fls. 334\335, conforme se vê às fls. 352\354, oficie-se o Município para cumprimento dos itens 2 e 3 da aludida Ata. Reitere ofício de nº 216\2023 (fl. 340).*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão positiva de expedição dos ofícios alhures determinados pela Promotoria.

063) 26/06/2023 Juntada do ofício enviado ao Prefeito de Itabaiana, bem como do ofício enviado à ENERGISA.

064) 06/07/2023 Juntada do ofício 786/2023, oriundo da PGM de Itabaiana.

065) 21/07/2023 Certidão negativa de transcurso do prazo de resposta da Energisa. Autos conclusos.

066) 10/08/2023 Despacho: “*Considerando a ausência de resposta ao ofício de nº 302\2023 (fl. 367), reitere o expediente. Considerando, ainda, o contido nos expedientes de fls. 362\366 encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e de Serviços Públicos, dando conta de que foi oficiado o Loteador para prestar informações necessárias para providenciar o termo de garantia, oficie-se o Loteador para informar a este órgão ministerial, no prazo de dez dias, se já respondeu as solicitações do Município, apresentando cópia da resposta.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão positiva de expedição dos ofícios alhures.

067) 15/08/2023 Juntada do Ofício 376/2023, encaminhado ao Diretor-Presidente da Energisa.

068) 17/08/2023 Juntada do Ofício 377/2023, encaminhado ao loteador, com recebido.

069) 22/08/2023 Juntada de manifestação encaminhada pelo senhor José Antônio dos Santos, loteador do Loteamento Santo Antônio.

070) 14/09/2023 Certidão negativa de transcurso de prazo sem resposta ao ofício 376, endereçado à Energisa. Autos conclusos.

071) 21/09/2023 Despacho: “*Considerando a informação prestada pelo Loteador no expediente de fl. 374\375, oficie-se o Município, através da Procuradora-Geral, para que informe se já foi providenciado o Termo de Garantia, encaminhando cópia a este órgão ministerial. Por outro lado, considerando que persistem pendências, designo audiência para o dia 11\10\2023 às 09h30min,*”

notifique-se para o ato o Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e de Serviços Públicos, o Loteador, o Servidor Sérgio Brito de Santana e a ENERGISA.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão positiva de expedição dos ofícios alhures determinados. Juntada de Notificações para comparecimento à audiência, para: coordenador de Núcleo da Secretaria Municipal de Obras e Secretário Municipal de Obras.

072) 26/09/2023 Juntada de Notificação para comparecimento à audiência, para o senhor José Antônio dos Santos.

073) 11/10/2023 Certidão negativa de transcurso de prazo sem resposta da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana. Juntada da Ata de Audiência Extrajudicial e dos documentos apresentados na assentada, bem como expedição de notificação. Despacho: “*(...) Considerando que as pendências dependem de reordenação da posteação nas localidades acima apontadas e que para tanto é imprescindível a participação da ENERGISA no ato para deliberação das medidas a serem adotadas, necessário se faz a designação de nova audiência. Assim, restou designada nova assentada para o dia 22 de novembro de 2023, às 09h30min, estando os presentes já devidamente cientificados. Notifique-se a ENERGISA, através do seu Presidente e da Assessoria Jurídica, devendo, antes de emissão da notificação, ser mantido contato com a assessoria jurídica para informar qual o e-mail oficial para o encaminhamento da notificação, registrando que os expedientes não têm retorno de ciência.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).

074) 26/10/2023 Juntada do ofício 2243/2023, advindo da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e dos Serviços Públicos do Município de Itabaiana.

075) 01/11/2023 Juntada de solicitação de notificação/ofício - central de notificações, endereçado ao Diretor-Presidente.

076) 08/11/2023 Juntada do comprovante de entrega do ofício nº 486-2023, alhures.

077) 22/11/2023 Juntada da Ata de Audiência Extrajudicial e do Relatório sobre Efluentes da Rede de Drenagem.

078) 16/01/2024 Certidão negativa de transcurso do prazo do item 1 do (termo de audiência extrajudicial, exarado em 22/11/2023), sem a apresentação de resposta por parte do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

079) 17/01/2024 Despacho: “*Considerando o teor da certidão retro, oficie-se o Município de Itabaiana para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o quanto determinado no item 1 da ata de audiência extrajudicial datada de 22/11/2023.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição do ofício determinado.

080) 19/01/2024 Juntada do ofício 60/2024, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.

081) 20/02/2024 Despacho: “*Considerando o lapso temporal transcorrido, oficie-se o Município para que informe a este órgão ministerial, no prazo de 10 (dez) dias, se a ENERGISA já encaminhou o orçamento, na forma contida no item 2 da ata de audiência realizada em 22/11/2023 (fl. 408/409) e, em caso positivo, se já foi celebrado o contrato. Em caso de não ter sido cumprido pela ENERGISA o encaminhamento do orçamento que seja oficiada a Empresa para tanto.*” (Promotora

de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão positiva de expedição do ofício alhures.

082) 22/02/2024 Juntada do ofício expedido.

083) 12/03/2024 Juntada do ofício n.º 333/2024, da lavra da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

084) 11/04/2024 Despacho: “*Considerando a necessidade de regular andamento do feito e o pedido do Município de designação de audiência extrajudicial (fl. 432), designo-a para o dia 30\04\2024, (...) notificando-se para o ato todos os participantes da audiência anterior ocorrida em 22\11\2023 (fl. 408). Ademais, considerando que o contrato de alienação fiduciária foi formalizado entre o Município e o Loteador (doc. fls. 423\426), oficie-se o Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca para que informe a este órgão ministerial, (...), se já foi regularizada a situação da matrícula com as devidas correções e averbações no registro do Loteamento Santo Antônio, a partir do Alvará de Reloteamento nº 01\2013.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição de notificações e ofícios.

085) 12/04/2024 Juntada da Notificação ao senhor Sérgio Brito (técnico em edificações da Secretaria Municipal de Obras) e ao senhor Vinícius Moura (Secretário de Obras municipal).

086) 16/04/2024 Juntada da Notificação a senhora Márdilla Souza (Procuradora-Geral do município).

087) 17/04/2024 Juntada da Notificação ao senhor José Antônio dos Santos (loteador), do Ofício 159/2024, ao Diretor-Presidente da Energisa e do Ofício 160/2024, ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana.

088) 02/05/2024 Juntada do Termo de Audiência Extrajudicial e da expedição de ofício, em cumprimento ao teor do item 1 do referido termo. Despacho: “*1. Oficie-se o Cartório de Registro Imobiliário solicitando informação acerca da averbação ou não do termo de garantia discutido no feito, no prazo de 10 dias; 2. A ENERGISA encaminhará ao Parquet, no prazo de 10 dias, o Projeto que ensejou o orçamento questionado pelo Município de Itabaiana, bem como o analítico do valor do orçamento; 3. O Loteador informará ao Parquet, no prazo de 30 dias, as tratativas para solução do problema junto a ADEMA; 4. Após o recebimento dos documentos enviados pela ENERGISA, oficie-se o Município de Itabaiana, encaminhando os mesmos para que apresente a posição do referido ente, no prazo de 15 dias.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021. Expedição do Ofício 182/2024, ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana.

089) 09/05/2024 Certidão positiva de juntada do expediente n.º 133/2024, advindo do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana/SE

090) 21/05/2024 Certidão negativa de transcurso de prazo sem apresentação de resposta por parte da Energisa. Autos conclusos. Despacho: “*Considerando o teor da certidão retro, oficie-se à ENERGISA/SE para cumprir o item 2 do termo de audiência extrajudicial de fls. 448/450, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de resposta.*” (Promotora de Justiça maria Rita Machado Figueiredo). Certidão positiva de expedição do ofício alhures determinado pela Promotoria de Justiça.

091) 22/05/2024 Juntada do Ofício nº 215-2024, endereçado ao Diretor-Presidente da ENERGISA, com comprovante de entrega.

092) 28/05/2024 Juntada do expediente n.º 2224/2024, advindo da Energisa, em resposta, com farta documentação. Expedição de ofício ao Município de Itabaiana, nos termos do item 4 do Termo de Audiência Extrajudicial, encartado às fls. 448/450.

093) 12/06/2024 Juntada do Ofício 805/2024, advindo da Procuradoria-Geral do Município, em resposta ao ofício supra.

094) 20/06/2024 Certidão negativa de transcurso de prazo, referente ao item 3 do Termo de Audiência extrajudicial, fls. 448/450, por parte do Loteador. Autos conclusos. Despacho: “*Considerando o teor da certidão retro, expeça-se notificação ao Loteador para cumprir o quanto deliberado no item 3 do termo de audiência extrajudicial de fls. 448/450, no prazo de 10 dias.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição do ofício supra.

095) 26/06/2024 Juntada de Notificação, encaminhada ao loteador. Juntada do Ofício 870/2024, oriundo da PGM de Itabaiana.

096) 05/07/2024 Despacho: “*Diante da necessidade de conclusão da instrução do feito para tomada de medidas extrajudiciais ou deliberar acerca da necessidade ou não de ajuizamento de Ação Civil Pública, e as tratativas conciliatórias para cumprimento das obrigações que vêm sendo adotadas no curso deste, com fulcro no Artigo 32, da Resolução Nº 008/2015- CPJ, prorrogo o prazo para conclusão do Inquérito Civil de nº 50.20.01.0094. Ademais, considerando o contido nos expedientes de fls. 598, 621, 627\630 e a necessidade de acompanhamento das medidas a serem adotadas pelas partes para regular prosseguimento do feito, designo audiência extrajudicial para o dia 04\09\2024, (...), considerando que no mês de agosto a agente ministerial que a esta subscreve estará em gozo de férias e neste mês de julho em substituição na 1ª Vara Criminal com audiências designadas. Notifique-se para o ato a Procuradora-Geral do Município, o Secretário Municipal de Obras e o Loteador. Oficie-se o Loteador, através da Advogada constituída, para as providências necessárias ao registro do Termo de Garantia, ante as informações contidas no expediente de fl. 598, de lavra do Cartório de Registro Imobiliário.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão positiva de expedição de notificações e ofício, nos termos do comando Ministerial.

097) 09/07/2024 Juntada do Ofício 276/2024, endereçado ao senhor José Antônio dos Santos.

098) 06/08/2024 Juntada das Notificações: à Dra. Márdilla Souza de Queiroz (Procuradora-Geral do Município) e ao senhor Vinícius Moura da Costa (Secretário de Obras municipal).

099) 08/08/2024 Juntada da Notificação dirigida ao senhor José Antônio dos Santos, com comprovante de recebimento. Certidão negativa de transcurso do prazo atinente ao Ofício 276/2024, sem apresentação de resposta do loteador, sendo no ato expedido novo ofício.

100) 13/08/2024 Juntada do Ofício 276/2024, com recebimento.

101) 04/09/2024 Juntada da Ata de Audiência Extrajudicial, documentos e expedição de ofícios. Despacho: “*1 - Diante da informação prestada pelo Município e a documentação apresentada, oficie-se a Energisa para informar a este Órgão Ministerial (...) acerca do prazo previsto para a*

realização da obra objeto da Carta de Autorização nº 011-24-01720, encaminhando com o expediente o ofício de fl. 630 e a cópia do contrato encaminhado na data de hoje pela Procuradora. 2 - Oficie-se a ADEMA para informar ao Parquet, no prazo de 20 dias, o andamento do processo de licenciamento do Loteamento Santo Antônio protocolado sob o nº 458359422. 3- O loteador apresentará ao Parquet, bem como ao Município, no prazo de 10 dias, o termo de garantia devidamente registrado. 4 - Junte-se aos autos a documentação apresentada.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

102) 11/09/2024 Juntada do Ofício 348/2024, encaminhado ao senhor Roberto Carlos Pereira Currais, Diretor-Presidente da Energisa e do Ofício 349/2024, endereçado ao senhor George da Trindade Góis, Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA).

103) 26/09/2024 Juntada do Expediente n.º 0197/2024 advindo da Energisa.

104) 03/10/2024 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo do ofício nº 349/2024 (fl. 667), sem a apresentação de resposta por parte da ADEMA.

Conclusão.

105) 04/10/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 349/2024. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Certidão registrando nos autos que foi expedido ofício em cumprimento ao despacho retro.

Inquérito Civil nº 50.21.01.0007 (Registrado em 23/02/2021 Registro da Notícia de Fato.

23/02/2021)

2) 25/02/2021 Juntada da reclamação.

Objeto: Apurar reclamação acerca de ausência de Conclusão.

infraestrutura do Loteamento Bairro da Torre 3^a etapa, **3) 25/03/2021** Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Itabaiana para se localizado na Rua Projetada, bairro Miguel Teles de manifestar, esclarecendo, por ocasião da resposta, se a localidade indicada se trata de um bairro ou Mendonça, Itabaiana\SE, por não atender as loteamento irregular. Sendo caso de loteamento irregular informar a qualificação completa do condicionantes previstas na Lei Federal nº 6.766/79 e loteador. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo) na Lei Municipal nº 1.269/2007, em sua integralidade. Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício em cumprimento à determinação retro.

Planejamento Estratégico? Sim (**FISCALIZAÇÃO** 4) **29/03/2021** Expedição do Ofício nº 114/2021 ao Município de Itabaiana. (Promotora de Justiça DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA) Maria Rita Machado Figueiredo)

Adequar a rede de pavimentação e iluminação pública Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 114/2021.

Especialidade: Fiscalização dos Serviços de **5) 04/05/2021** Juntada do Ofício nº 555/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana, em resposta ao Ofício nº 114/2021.

Assunto: 7760 DIREITO DO CONSUMIDOR > **6) 11/05/2021** Despacho determinando a expedição de ofício ao Cartório de Registro Imobiliário da Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Comarca de Itabaiana para informar se o Loteamento denominado Bairro da Torre 3^a Etapa, de Elétrica

propriedade do Sr. José Bispo dos Santos, se encontra registrado e, em caso positivo, encaminhar cópia do registro e dos documentos apresentados para o registro do aludido empreendimento. Determinou, ainda, a expedição de ofício à ADEMA para informar se o Loteamento Bairro da Torre 3^a Etapa, de propriedade do Sr. José Bispo dos Santos, localizado na Rua Projetada, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana\SE, atende as condicionantes técnicas para implementação do empreendimento em questão, se conta com licença ambiental e, em caso positivo, encaminhar cópia

da mesma. Por fim, determinou a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras para, em complemento a informação prestada através do ofício de nº 358/2021, realizar vistoria no Loteamento Bairro da Torre 3^a Etapa, de propriedade do Sr. José Bispo dos Santos, apresentando relatório circunstanciado com registro fotográfico da situação encontrada/laudo técnico, especificando, inclusive, se o empreendimento conta com infraestrutura necessária e adequada e se consta nos arquivos do Município alvará do empreendimento. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Expedição dos Ofícios nºs 223/2021, 224/2021 e 225/2021, respectivamente, ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE, à ADEMA e à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Itabaiana. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 223/2021, 224/2021 e 225/2021.

7) 01/06/2021 Juntada do Ofício nº 317/2021, oriundo do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana, em resposta Ofício nº 223/2021 acrescido de documentos.

8) 02/06/2021 Certidão registrando nos autos que os presentes autos se encontram em Cartório, aguardando o envio de respostas em relação às diligências descritas nos ofícios nº 224/2021 e 225/2021, endereçados, respectivamente, à ADEMA e à Secretaria Municipal de Obras, cujos prazos finais se esgotarão em 08/06/2021 e 23/06/2021, nesta ordem.

9) 30/06/2021 Certidão registrando nos autos que transcorreram *in albis* os prazos descritos nos ofícios de nº 224/2021 e 225/2021, sem o envio de qualquer manifestação por parte da ADEMA e da Secretaria Municipal de Obras, respectivamente.

10) 07/07/2021 Juntada do Ofício nº 767/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana, em resposta Ofício nº 225/2021.

Despacho determinando a reiteração dos Ofícios nºs 224/2021 e 225/2021, respectivamente, à ADEMA e à Secretaria Municipal de Obras. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 349/2021 foi expedido à ADEMA, bem como que deixou de expedir novo expediente para a Secretaria Municipal de Obras, em razão da juntada do Ofício nº 767/2021, na data de hoje, de lavra da Procuradoria do Município de Itabaiana.

Juntada do Ofício nº 767/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana, em resposta Ofício nº 225/2021.

11) 09/07/2021 Expedição do Ofício nº 349/2021 à ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 349/2021.

12) 09/08/2021 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo descrito no ofício nº 349/2021, sem o encaminhamento de qualquer manifestação por parte do Sr. Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA.

Juntada dos documentos apresentados em anexo ao Ofício nº 767/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana, em resposta Ofício nº 225/2021.

13) 10/08/2021 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 17/09/2021, às 09h, com

determinação de notificação à Procuradora-Geral do Município, à Secretaria Municipal de Obras, ao Servidor Sérgio Brito e ao Loteador Sr. José Bispo dos Santos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Certidão registrando nos autos a expedição das notificações em cumprimento à determinação retro.

14) 12/08/2021 Expedição do Ofício nº 416/2021 à ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 416/2021.

Expedição das notificações expedidas, respectivamente, à Procuradora-Geral do Município, à Secretaria Municipal de Obras, ao Sr. Sérgio Brito, servidor público do Município de Itabaiana.

Juntada dos comprovantes de envio das referidas notificações.

15) 16/08/2021 Juntada da notificação expedida ao Sr. José Bispo dos Santos, proprietário do Loteamento denominado “Bairro da Torre 3” não cumprida.

Certidão registrando nos autos a expedição de nova notificação com endereço atualizado.

16) 19/08/2021 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade de realização de diligências preliminares, estando pendente a realização de audiência extrajudicial designada para o dia 17/09/2021 e resposta ao ofício de nº 416/2021, encaminhado ao Presidente da ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Expedição da notificação ao Sr. José Bispo dos Santos, proprietário do Loteamento denominado “Bairro da Torre 3”. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

17) 26/08/2021 Juntada do Ofício nº 185/2021/GAB/ADEMA, oriundo da ADEMA, solicitando dilação de prazo para apresentação de resposta ao Ofício nº 224/2021.

Juntada de Informação Técnica da ADEMA

18) 10/09/2021 Despacho deferindo o pedido de dilação de prazo formulado pela ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Expedição do Ofício nº 466/2021 à ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 466/2021.

19) 17/09/2021 Audiência extrajudicial realizada para tratar da situação relativa à infraestrutura do Loteamento situado no Bairro da Torre 3^a Etapa. Na assentada, ficou deliberado que o Loteador apresentará ao Município de Itabaiana os projetos de água e energia elétrica; o Município realizará vistoria com apresentação de relatório circunstanciado; o Ministério Público encaminhará o referido relatório ao Loteador, o qual apresentará ao *Parquet* o cronograma com planilha de custos da execução das obras de infraestrutura pendentes; o Loteador providenciará a execução de extensão da rede elétrica no local de residência da reclamante, objetivando a disponibilização do serviço de energia elétrica à mesma e aos demais moradores da região. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada de Licença Ambiental (Licença de Instalação nº 08/2020).

20) 25/10/2021 Juntada do Ofício nº 237/2021/GAB/ADEMA, oriundo da ADEMA, em resposta ao Ofício nº 416/2021, apresentando Relatório de Fiscalização Ambiental RFA-52770/2021-8950.

Juntada do Relatório de Fiscalização Ambiental RFA-52770/2021-8950.

21) 04/11/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para informar a se o Loteador encaminhou os Projetos de água e energia elétrica, conforme ajustado no item 1, e para encaminhar o relatório circunstaciado, nos termos previstos no item 2, do Loteamento Bairro da Torre 3^a Etapa. Determinou, ainda a expedição de ofício ao Loteador, por sua causídica, para se manifestar acerca do Relatório de Fiscalização da ADEMA, encartado às fls. 120/132, apontando as medidas a serem adotadas para saneamento das irregularidades detectadas. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

22) 05/11/2021 Expedição dos Ofícios nºs 555/2021 e 556/2021, respectivamente, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e ao sr. José Bispo dos Santos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 555/2021 e 556/2021.

23) 17/11/2021 Portaria nº 10/2021 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo de resposta dos expedientes de fls. 138 e 140. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Certidão registrando que os presentes autos permanecerão em Cartório até o dia 22 de novembro de 2021, prazo final para o encaminhamento de respostas aos expedientes de fls. 138 e 140.

24) 26/11/2021 Certidão registrando que transcorreu *in albis* o prazo contido no ofício nº 555/2021 (fl. 138), sem o encaminhamento de resposta por parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Juntada de manifestação encaminhada, via e-mail, pelo Sr. José Bispo dos Santos, proprietário do Loteamento Bairro da Torre – 3^a Etapa, acompanhada de documentos.

25) 10/01/2022 Juntada de manifestação encaminhada, via e-mail, pelo Sr. José Bispo dos Santos, proprietário do Loteamento Bairro da Torre – 3^a Etapa, acompanhada de documentos e registros fotográficos.

26) 13/01/2022 Despacho determinando a reiteração de ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

27) 14/01/2022 Expedição do Ofício nº 09/2022 à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 09/2022.

28) 16/02/2022 Juntada do Ofício nº 131/2022-PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em resposta ao Ofício nº 555/2021.

29) 24/02/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à ADEMA para informar se o Loteador adotou as medidas determinadas no Auto de Infração – ANA 52762/2021-1391, considerando as informações contidas no Relatório de vistoria da ADEMA (fl. 127/131) e que, segundo consta no expediente, o prazo assinalado ao Loteador para saneamento das irregularidades foi de 60 (sessenta) dias, sendo o Auto de Infração (fl. 134/135) datado de 07/10/2021. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

30) 25/02/2022 Expedição do Ofício nº 86/2022 à ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 86/2022.

31) 07/03/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, diante da necessidade de aprofundamento das investigações para tomada de medidas extrajudiciais ou deliberar acerca da necessidade ou não de ajuizamento de Ação Civil Pública, estando, inclusive, pendente de resposta o ofício de nº 86/2022, encaminhado a ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

32) 22/03/2022 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo descrito no ofício nº 86/2022, sem o encaminhamento de qualquer manifestação por parte do Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, apesar de ter sido devidamente oficiado, conforme atesta o comprovante de entrega à fl. 185.

33) 25/03/2022 Despacho determinando a reiteração de expediente à ADEMA. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Loteador, considerando que não comprovou o atendimento ao contido no item 1 da Ata de Audiência de fls. 112/113, já tendo ultrapassado o prazo informado no petitório de fls. 147/148 para cumprimento. Por fim, determinou a expedição de ofício ao Cartório de Registo de Imóveis requisitando cópia dos mesmos, bem como do ato de registro do loteamento em questão e do termo de garantia acaso existente em seus arquivos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

34) 28/03/2022 Expedição dos Ofícios nºs 143/2022 e 144/2022, respectivamente, à ADEMA e ao sr. José Bispo dos Santos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 143/2022 e 144/2022.

35) 05/04/2022 Expedição do Ofício nº 145/2022 ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 145/2022.

Juntada de manifestação encaminhada pelo Sr. José Bispo dos Santos acompanhada de documentos.

36) 08/04/2022 Juntada de manifestação apresentada pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE.

37) 12/04/2022 Certidão registrando que transcorreu *in albis* o prazo contido no ofício nº 143/2022, sem o encaminhamento de resposta por parte da ADEMA.

38) 02/05/2022 Juntada da Reclamação que instaurou a Notícia de Fato tombada sob o nº 50.22.01.0022, em cumprimento aos termos da Decisão proferida naqueles autos.

39) 10/05/2022 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 26/05/2022, diante da necessidade de aprofundamento das investigações. Determinou a notificação para o ato a Reclamante, o Loteador, à Secretaria Municipal de Obras, a Procuradora-Geral do Município e a ENERGISA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Certidão registrando nos autos a expedição de notificações e ofício.

40) 11/05/2022 Juntada do Projeto Elétrico nº 01418/2020, bem como das Plantas de Localização e

Baixa, todos encaminhados pelo Proprietário do Loteamento Bairro da Torre – 3^a Etapa, através de sua patrona.

41) 12/05/2022 Juntada das notificações expedidas ao Loteador, à Secretaria Municipal de Obras, à Procuradora-Geral do Município e ao representante da ENERGISA para comparecerem à audiência extrajudicial designada para o dia 26/05/2022. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo) Juntada dos comprovantes de envio das referidas notificações.

42) 26/05/2022 Audiência extrajudicial realizada para tratar da situação relativa à infraestrutura do Loteamento situado no Bairro da Torre 3^a Etapa. Na assentada, ficou deliberado que o Loteador encaminhará a comprovação da retirada de tensão irregular; o Município de Itabaiana apresentará ao *Parquet* a solução para o problema de falta de iluminação pública na via de acesso ao loteamento; oficiar a Secretaria Municipal de Obras para informar se a rua Josival Nunes dos Santos faz parte do Loteamento; o Município de Itabaiana providenciará junto ao loteador a garantia fiduciária, objetivando a execução de 100% das obras de infraestrutura do loteamento em questão. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do Relatório Técnico do Plano de Ação da 2^a Etapa e do cronograma de execução das obras.

43) 07/06/2022 Despacho determinando a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil com determinação de aguardo do feito em Cartório pelo prazo estipulado para cumprimento das deliberações assinaladas na audiência extrajudicial. (Promotor Ademilton de Oliveira Santos)

44) 09/06/2022 Expedição do Ofício nº 269/2022 à Secretaria Municipal de Obras. (Promotor Ademilton de Oliveira Santos)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 269/2022.

Juntada do Ofício nº 658/2022-PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em resposta ao Ofício nº 269/2022.

45) 28/06/2022 Juntada do Ofício nº 660/2022-PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, em resposta ao Ofício nº 09/2022.

Juntada de Manifestação encaminhada, via *e-mail*, pelo Reclamado através de sua patrona.

Juntada do ofício nº 1437/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e dos Serviços Públicos.

46) 30/06/2022 Juntada do ofício nº 689/2022 de lavra da Procuradoria Geral do Município de Itabaiana.

47) 01/08/2022 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo contido no item 4 do termo de audiência extrajudicial de fls. 254/256, sem o encaminhamento de manifestação por parte do Município de Itabaiana.

48) 03/08/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Itabaiana para informar as providências tomadas para prover o aludido logradouro com o serviço de iluminação pública, considerando a reclamação registrada pela Sra. Rozilene da Silva Costa. Determinou, ainda, a notificação do Sr. José Bispo dos Santos, através da sua causídica, Dra. Dayse Cristina Souza Santos,

para informar se já foi formalizado o devido instrumento de garantia, e, em caso negativo que o faça, encaminhando cópia a este órgão ministerial. Considerando a informação contida no expediente de fls. 280 e documentos de fls. 281/284, determinou a extração de cópia dos aludidos expedientes e registro de uma nova Notícia de Fato tendo como reclamado a DIMAVE – Distribuidora de Máquinas e Veículos Ltda. Por fim, determinou a expedição de ofício à ENERGISA, através dos representantes presentes na audiência realizada no dia 26/05/2022 para se manifestar, encaminhando cópia da ata de audiência e do expediente de fls. 286. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

49) 04/08/2022 Expedição dos Ofícios nºs 326/2022 e 327/2022, respectivamente, ao Município de Itabaiana e à ENERGISA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 143/2022 e 144/2022.

Expedição de Notificação ao sr. José Bispo dos Santos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

50) 17/08/2022 Juntada de manifestação de lavra do Sr. José Bispo dos Santos, proprietário do Loteamento Bairro da Torre – 3^a Etapa, por intermédio de sua patrona.

Certidão registrando nos autos os presentes autos encontram-se em Cartório, aguardando o transcurso do prazo contido nos ofícios nos 326/2022 e 327/2022, que se esgotará em 22/08/2022.

51) 25/08/2022 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo contido nos ofícios nºs 326/2022 (fl. 298) e 327/2022 (fls. 300/301), sem o encaminhamento de quaisquer manifestações por parte do Prefeito de Itabaiana e do Assessor Jurídico da ENERGISA, apesar de terem sido devidamente oficiados, conforme atestam às fls. 299 e 302.

52) 26/08/2022 Despacho determinando a reiteração dos expedientes nº 326/2022 e 327/2022. Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Município para saber se já foi formalizado o termo de garantia, considerando a informação contida no expediente de fl. 289 e 306. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

53) 29/08/2022 Expedição dos Ofícios nºs 377/2022 e 378/2022, respectivamente, ao Município de Itabaiana e à ENERGISA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 377/2022 e 378/2022.

54) 08/09/2022 Juntada de comprovante de entrega, via correios, do ofício nº 378-2022 ao destinatário.

55) 14/09/2022 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo contido no ofício nº 377/2022 (fl. 310), sem o encaminhamento de manifestação por parte do Prefeito de Itabaiana/SE, apesar de o mesmo ter sido devidamente oficiado, conforme atesta à fl. 311.

Juntada do expediente de nº 2949/2022 de lavra da ENERGISA SERGIPE.

56) 30/09/2022 Juntada do ofício nº 1100/2022 de lavra da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana.

57) 21/10/2022 Despacho determinando a expedição de ofício ao Loteador, encaminhando o do expediente de nº 2949/2022 de lavra da ENERGISA SERGIPE, para informar as medidas adotadas. Determinou a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e de Serviços Públicos

para informar a qualificação dos herdeiros, inclusive, endereço dos mesmos. Por fim, determinou a expedição de ofício à ENERGISA para informar se o serviço informado no parágrafo primeiro do expediente de fls. 318\319, de ligação da unidade consumira 3/1450545-7 da reclamante Maria José Rosa da Silva com a substituição rede, já foi executado. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Certidão registrando nos autos que, após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que ocorrerá em 19/01/2023, será encaminhado o ofício à ENERGISA/SE, em cumprimento ao último parágrafo do comando retro.

58) 26/10/2022 Expedição dos Ofícios nºs 451/2022 e 452/2022, respectivamente, ao Sr. José Bispo dos Santos e à Secretaria das Obras, Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município de Itabaiana/SE. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 451/2022 e 452/2022.

59) 21/11/2022 Juntada do Ofício nº 1.248/2022, de lavra da Procuradoria-Geral do Município, acompanhado do Ofício nº 2.748/20225 da Secretaria Municipal das Obras, Infraestrutura, Urbanismo e dos Serviços Públicos.

Certidão registrando nos autos que se encontra em curso o prazo de resposta ao Ofício nº 451/2022, encaminhado ao Sr. José Bispo dos Santos, cujo termo final é dia 28/11/2022.

Certidão registrando nos autos que, após o prazo de 40 (quarenta) dias, que ocorrerá em 12/01/2023, contados a partir do Despacho datado de 21/10/2022, será encaminhado o ofício à ENERGISA/SE, em cumprimento ao último parágrafo do comando retro.

60) 22/11/2022 Juntada da manifestação encaminhada, via *e-mail*, pela patrona do Sr. José Bispo dos Santos, em resposta ao Ofício nº 451/2022, encaminhado por este Órgão Ministerial.

Certidão registrando nos autos que, após o prazo de 40 (quarenta) dias, que ocorrerá em 12/01/2023, contados a partir do Despacho datado de 21/10/2022, será encaminhado o ofício à ENERGISA/SE, em cumprimento ao último parágrafo do comando retro.

Certidão registrando nos autos que os presentes autos se encontram conclusos desde a data de ontem, dia 21/11/2022.

61) 24/01/2023 Certidão registrando nos autos que, ante o transcurso do prazo 40 (quarenta) dias, estabelecido no comando de fl. 323, foi expedido o ofício nº 032/2023, endereçado à ENERGISA.

62) 25/01/2023 Expedição do Ofício nº 032/2023 à ENERGISA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 032/2023.

63) 01/03/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo contido no ofício nº 032/2023 (fl. 336), sem o encaminhamento de resposta por parte do Assessor Jurídico da ENERGISA.

64) 02/03/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 032/2023. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Expedição do Ofício nº 094/2023 à ENERGISA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado

Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 094/2023.

65) 07/03/2023 Juntada do Comprovante de entrega, via correios, do ofício nº 094-2023.

66) 27/03/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo contido no ofício nº 094/2023 (fl. 342), sem o envio de resposta por parte do Assessor Jurídico da ENERGISA.

67) 28/03/2023 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 03/05/2023, diante da necessidade de atualização de dados acerca dos avanços e andamento das pendências para integralização das obras de infraestrutura, notificando-se para o ato à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e de Serviços Públicos, o Servidor Sérgio Brito, a Procuradora-Geral do Município e o Loteador e sua procuradora. Determinou a reiteração do expediente de fl. 342, desta feita, em nome do Diretor Presidente da ENERGISA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

68) 29/03/2023 Expedição do Ofício nº 149/2023 à ENERGISA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 149/2023.

69) 03/04/2023 Expedição das notificações expedidas ao Loteador, à Procuradora-Geral do Município, à Secretaria Municipal de Obras e ao Coordenador de Núcleo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos para comparecerem à audiência extrajudicial designada para o dia 03/05/2023. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

70) 20/04/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo contido no ofício nº 149/2023, sem o envio de resposta por parte da ENERGISA. Certifica, ainda, que os presentes autos se encontram em Cartório, aguardando a realização da audiência extrajudicial designada para o dia 03 de maio de 2023, às 09:30 horas.

71) 03/05/2023 Audiência extrajudicial realizada para tratar da situação relativa à infraestrutura do Loteamento situado no Bairro da Torre 3^a Etapa. Na assentada, ficou deliberado que o Loteador e o Município elaborarão cronograma de vistoria/inspeção nos imóveis já edificados no loteamento em questão, objetivando identificar se contam com Sistema Individual de Tratamento Sanitário composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e semidouro, apresentando cronograma de inspeção à Promotoria; que durante a realização de vistoria, caberá ao Loteador apresentar o Projeto de Solução Individual de Esgotamento Sanitário, devidamente aprovado pela ADEMA ao proprietário do imóvel, retendo comprovante de entrega e ao Município de Itabaiana notificar para a execução da obra, com a advertência de que o Habite-se somente será expedido após a realização da obra; que o município analisará os termos previstos na Licença de Instalação e no Relatório de Fiscalização da ADEMA, objetivando identificar pontos pendentes, encaminhando o *checklist* ao Loteador e à Promotoria. Determinou a expedição de ofício à ADEMA, requisitando cópia da Licença de Instalação nº 08/2020. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Expedição do Ofício nº 225/2023 à ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)
Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 225/2023.

72) 30/05/2023 Juntada do ofício nº 1148/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Obras,

Urbanismo, Infraestrutura e de Serviços Públicos.

Certidão registrando que os presentes autos se encontram em Cartório, aguardando o cumprimento dos itens 2 e 3 do Termo de Audiência extrajudicial de fls. 363/365, pelo Município de Itabaiana, bem como o envio de resposta ao teor do ofício nº 225/2023 (fl. 366), pela ADEMA.

73) 06/06/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo do ofício nº 225/2023 (fl. 366), sem a apresentação de resposta por parte da ADEMA.

Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 225/2023. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Expedição do Ofício nº 267/2023 à ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo) Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 267/2023.

74) 26/06/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo do ofício nº 267/2023, sem a apresentação de resposta por parte da ADEMA.

75) 27/06/2023 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 267/2023. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Expedição do Ofício nº 305/2023 à ADEMA. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo) Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 305/2023.

76) 11/07/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de reiteração do Ofício nº 305/2023, bem como de expedição de ofício ao Loteador para encaminhamento do expediente de fls. 370/373, assinalado o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação e indicação da resolução dos pontos pendentes. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

77) 12/07/2023 Expedição dos Ofícios nºs 322/2023 e 323/2023, respectivamente, à ADEMA e ao Sr. José Bispo dos Santos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 322/2023 e 323/2023.

78) 15/08/2023 Juntada de Manifestação encaminhada, via e-mail, pelo Sr. José Bispo dos Santos.

Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo do ofício nº 322/2023, sem a apresentação de resposta por parte da ADEMA.

79) 21/09/2023 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 11/10/2023 e reiteração do Ofício nº 322/2023. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

80) 03/10/2023 Expedição das notificações expedidas ao Loteador, ao Secretário Municipal de Obras e ao Coordenador de Núcleo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos para comparecerem à audiência extrajudicial designada para o dia 11/10/2023. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

81) 06/10/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 451/2023 expedido à ADEMA com comprovante de recebimento.

82) 11/10/2023 Audiência extrajudicial realizada para tratar da situação relativa à infraestrutura do Loteamento situado no Bairro da Torre 3^a Etapa. Na assentada, ficou deliberado que o Município realizará vistoria na parte já consolidada do loteamento, buscando mapear os lotes não edificados, para cumprimento do previsto no art. 96 do Código de Posturas e Obras, informando ao Ministério

Público, no prazo de 90 dias, as medidas adotadas. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

83) 31/10/2023 Juntada do Ofício nº 2242/2023 de lavra da Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município de Itabaiana/SE.

Certidão registrando que os presentes autos se encontram em Cartório, aguardando o transcurso do prazo do item 1 do termo de audiência de fls. 411/412, que se encerrará em 28/02/2024.

84) 19/12/2023 Juntada do ofício nº 1153/2023 de lavra da ADEMA.

85) 14/03/2024 Certidão registrando que transcorreu *in albis* o prazo do item 1 do termo de audiência às fls. 411-412, sem a apresentação de resposta por parte do Município de Itabaiana.

86) 15/03/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Itabaiana, requisitando o cumprimento do quanto determinado no item 1 do termo de audiência às fls. 411-412. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Expedição do Ofício nº 113/2024 ao município de Itabaiana. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

87) 18/03/2024 Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 113/2024.

88) 05/04/2024 Juntada do ofício nº 443/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município de Itabaiana.

89) 12/04/2024 Despacho determinando a expedição de ofício ao Cartório do Primeiro Ofício de Itabaiana para informar se já foi registro o termo de garantia do Loteamento em questão. Determinou a certificação quanto a entrega do Projeto de Sistema Individual de Tratamento Sanitário em PDF, conforme consignado na última audiência (fl. 411/ 412). Em caso negativo, oficie-se o Loteador para tanto. Determinou a expedição de ofício à SEOSP para informar se se já foram identificados e notificados os proprietários dos lotes relacionados. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Certidão registrando que o Loteador José Bispo dos Santos, até o presente momento, não encaminhou a este órgão ministerial o Projeto de Sistema Individual de Tratamento Sanitário no formato PDF, conforme restou consignado na última assentada.

90) 17/04/2024 Expedição dos Ofícios nºs 161/2024 e 162/2024, respectivamente, ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE e ao sr. José Bispo dos Santos. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 161/2024 e 162/2024.

91) 25/04/2024 Juntada de manifestação de lavra do Sr. José Bispo dos Santos.

Certidão registrando que os presentes autos permanecem em Cartório, aguardando resposta ao teor do ofício nº 161/2024 (fl. 435), pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE, cujo prazo final será em 02/05/2024.

92) 03/05/2024 Certidão registrando que transcorreu *in albis* o prazo do ofício nº 161/2024 (fl. 438), sem a apresentação de resposta por parte do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE.

Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 161/2024. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

93) 09/05/2024 Juntada de cópia do Ofício nº 184/2024 expedido ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabaiana/SE com comprovante de recebimento. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do expediente nº 112/2024 de lavra do Cartório do Primeiro Ofício de Itabaiana/SE

94) 24/05/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana para se manifestar acerca da informação contida no expediente de fl. 447/448 e doc, de fl. 452, e para tomada de medidas pertinentes para o registro do termo de garantia. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

95) 28/05/2024 Expedição do Ofício nº 219/2024 ofício à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 219/2024.

96) 27/06/2024 Certidão registrando que transcorreu *in albis* o prazo do ofício nº 219/2024 (fl. 455), sem a apresentação de resposta por parte da Procuradoria Geral do Município de Itabaiana/SE.

97) 28/06/2024 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 219/2024. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

98) 01/07/2024 Expedição do Ofício nº 264/2024 ofício à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 264/2024.

99) 24/07/2024 Certidão registrando que transcorreu *in albis* o prazo do ofício nº 264/2024, sem a apresentação de resposta por parte da Procuradoria Geral do Município de Itabaiana/SE.

100) 29/07/2024 Despacho determinando a reiteração do ofício nº 264/2024, bem como a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e de Serviços Públicos para encaminhar ao MPSE o resultado da vistoria, bem como para informar se já foram identificados os proprietários dos imóveis não edificados no Loteamento em questão para cumprimento do disposto no art. 96 do Código de Postura e Obras do Município, considerando a informação prestada no expediente de fl. 432. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

101) 30/07/2024 Expedição dos Ofícios nºs 312/2024 e 313/2024, respectivamente, à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana e à Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município de Itabaiana/SE. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 312/2024 e 313/2024.

102) 14/08/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo de apresentação de resposta aos Ofícios nºs 312/2024 e 313/2024. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

103) 27/08/2024 Certidão registrando que transcorreram *in albis* os prazos dos ofícios nºs 312/2024 (fl. 466) e 313/2024 (fl. 468), sem a apresentação de respostas por parte da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana e da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços

Públicos, respectivamente.

104) 27/09/2024 Juntada do Ofício nº 1334/2024 de lavra da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana.

TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 50.21.01.002901) 17/06/2021 Portaria 04/2021, instaura Procedimento Administrativo, cujo objeto é acompanhar e (Registrado em 17/06/2021) fiscalizar a execução de políticas públicas e de governo de direitos das mulheres no Município de Itabaiana.	
Objeto: Acompanhar e Fiscalizar a execução de Itabaiana, buscando o fortalecimento da rede de proteção, com vistas ao enfrentamento da violência política e de governo de direitos das contra a mulher. Despacho: “1 - <u>Seja remetida cópia da presente portaria ao Centro de Apoio</u> mulheres no Município de Itabaiana, buscando o <u>Operacional dos Direitos da Mulher</u> , assim como seja publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP/ fortalecimento da rede de proteção, com vistas ao SE (...); 2 - <u>Seja acostado ao presente procedimento a Lei Municipal 1.371\2009</u> ; 3 – <u>Seja oficiado o Juízo da 1º Vara Criminal desta Comarca</u> para informar a este órgão ministerial o quantitativo de enfrentamento da violência contra a mulher.	
Planejamento Estratégico? Sim. (MULHER)processos criminais em andamento que envolve violência doméstica e familiar, se possível, por tipo Fomentar a implementação de Grupos Reflexivos para penal, bem como de processos de medidas protetivas; 4 – <u>Designo audiência extrajudicial</u> para o dia homem agressor / Projeto Vamos Conversar sobre 28/06/2021, (...) notificando para o ato a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Delegada da Gênero?	
Especialidade: Proteção aos Direitos da Mulher	
Assunto: 1948 DIREITO ADMINISTRATIVO EMunicipal n.º 1.371/2009 e expedição dos ofícios e notificações alhures determinados.	
OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >02) 18/06/2021 Expedição do Ofício, via GED, n.º 327/21, ao CAOp dos Direitos da Mulher, do Ofício 328/2021, ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Itabaiana e do Oficio 10949 DIREITO PENAL > Violência Doméstica 329/2021, à autoridade Policial da DAGV de Itabaiana. Expedição da Notificação à coordenadora de Políticas Públicas para a Mulher do Município de Itabaiana, à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana e ao Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana.	
	03) 25/06/2021 Despacho: “ <i>Considerando que foi declarado pelo Procurador-Geral de Justiça ponto facultativo, no Ministério Público do Estado de Sergipe, no dia 28/06/2021, cancelo a audiência designada para esta data, redesignado-a para o dia 05/07/2021, às 10:00 horas. Notifique os interessados.</i> ” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Expedição de Notificações: a Procuradora-Geral do Município de Itabaiana, à Delegada de Polícia Civil de Itabaiana, à coordenadora de Políticas Públicas para a Mulher do Município de Itabaiana e à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana.
	04) 07/07/2021 Juntada da Ata da Audiência, realizada em 05/07/2021 e seu encaminhamento aos respectivos participantes.
	05) 09/08/2021 Certidão negativa de transcurso de prazo para a Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

06) 25/08/2021 Despacho: “*Considerando o contido na certidão de fl. 55, oficie-se a Procuradoria-Geral do Município para que informe a este órgão ministerial, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos trâmites visando a alteração da Lei Municipal n.º 1.371/2009.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Ofício expedido, em atenção ao comando retro.

07) 26/08/2021 Expedição do Ofício 441/2021, à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana, com a juntada de seu comprovante de entrega.

08) 09/09/2021 Expedição do Ofício 456/2021, ao Prefeito da Cidade de Itabaiana, com seu comprovante de entrega.

09) 13/09/2021 Certidão negativa de transcurso de prazo, sem a resposta ao ofício expedido à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

10) 22/09/2021 Juntada do Ofício n.º 153/2021, advindo do Prefeito da Cidade de Itabaiana, com vasta documentação. Autos conclusos.

11) 05/10/2021 Despacho: “*(...) oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, para que informem a este órgão ministerial, no prazo de 10 (dez) dias, as medidas adotadas para eleição e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição de ofício.

12) 06/10/2021 Juntada do Ofício 527/2021, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e comprovante de entrega e juntada do Ofício 528/2021, à Coordenadora de Políticas para Mulher do Município de Itabaiana e comprovante de entrega.

13) 25/10/2021 Juntada do Ofício 1.364/2021, da lavra da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

14) 18/11/2021 Juntada do Ofício 710/2021, advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

15) 26/11/2021 Despacho: “*Considerando as informações prestadas nos expedientes de fls. 88 e 90, oficie-se a Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM para encaminhar a este órgão ministerial, (...), cópia do Edital de convocação da sociedade civil da eleição para formação do Conselho Municipal da Mulher e a Secretaria do Desenvolvimento Social para informar acerca do andamento da predita eleição.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição de ofício.

16) 01/12/2021 Juntada do Ofício 595/2021, à Coordenadora de Políticas para Mulheres do Município de Itabaiana e seu comprovante de encaminhamento. Juntada do Ofício 596/2021, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana e seu comprovante de entrega.

17) 10/12/2021 Juntada do Ofício 1.582/2021, advindo da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

18) 14/01/2022 Juntada do Ofício 023/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana, com documentação

19) 11/03/2022 Despacho: “*Considerando a informação prestada pelo Município de que os membros*

do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher já foram nomeados e a solicitação de capacitação, designo reunião virtual para o dia 16\03\2022, às 09:00 horas, objetivando articular com a rede a capacitação dos membros do Conselho, com a definição do Programa a ser executado, ao tempo em que determino seja oficiada a Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça de Sergipe (...), o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (...) e o Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher do MPSE, solicitando apoio, convidando-os para participarem da reunião. Notifique a Procuradora-Geral do Município, a Coordenadora de Políticas para Mulher e a Delegada Titular da DAGV em Itabaiana para participarem da reunião.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição dos ofícios e notificações.

20) 14/03/2022 Juntada: do Ofício 115/2022, à Coordenadoria da Mulher do TJSE; do Ofício 116/2022, à Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Sergipe e do Ofício 117/2022, ao CAOp dos Direitos da Mulher, via GED. Juntada de Notificação: à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana; à Coordenadora de Políticas para Mulheres do Município de Itabaiana e à autoridade policial da DAGV da cidade de Itabaiana.

21) 17/03/2022 Juntada da Ata de Audiência Extrajudicial.

22) 22/03/2022 Juntada do Ofício 299/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

23) 25/03/2022 Despacho: “*Considerando a informação prestada pelo Município no expediente de fl. 129, aguarde o feito em cartório até cumprimento das deliberações registradas na ata de audiência de fls. 126\127.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).

Após o referido despacho alhures, **o procedimento permaneceu 04 (quatro) meses sem movimentação** até 25/07/2022, quando houve movimento de despacho nos autos.

24) 25/07/2022 Despacho: “*Considerando a realização da Capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e de equipes de órgão que compõem a rede de apoio, nos dias 21 e 22 de julho, no auditório da subsede do MPSE em Itabaiana, junte-se aos autos a programação e registro fotográfico do evento.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada das programações do Curso de Capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e de equipes de órgão que compõem a rede de apoio, bem como os registros fotográficos do evento. Autos conclusos.

25) 25/08/2022 Despacho: “*(...) Pois bem. Durante o trâmite do procedimento em epígrafe, já foram tomadas inúmeras medidas pelo Parquet, dentre elas a restruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e fomento à capacitação do aludido conselho. Isto posto, com arrimo no art. 45, da Resolução nº 008\2015, do CPJ, prorrogo o prazo para conclusão do Presente Procedimento Administrativo, determinando, de logo, seja dado ciência ao Conselho Superior do Ministério Público da decisão de prorrogação, bem como seja juntado aos autos a programação alusiva ao agosto lilás com a participação do Ministério Público nas rodas de conversa com a rede de proteção.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada da programação alusiva ao Agosto Lilás com a participação do MP nas rodas de conversa com a rede de proteção.

Após o referido despacho alhures, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 24/11/2022, quando houve movimento de despacho nos autos.

26) 24/11/2022 Despacho: “*Considerando que ficou pendente a conclusão do módulo que visa a elaboração\construção do Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e que em contato mantido, via telefone, a Presidente ajustou o dia 02\12\2022 para realização do evento, oficie-se solicitando confirmação e a programação com horários definidos.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Ofício alhures expedido com comprovante de entrega.

27) 29/11/2022 Juntada do Ofício 508/2022, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Autos conclusos.

28) 07/12/2022 Juntada das imagens do evento ocorrido em 02/02/2022, que tratou acerca da conclusão do módulo concernente à elaboração/construção do Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

29) 09/02/2023 Despacho: “*Oficie-se a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana para que encaminhe a este órgão ministerial, (...), cópia da Ata da Reunião Ordinária do aludido Conselho, realizada no dia 02\12\2022, na subsede do MPSE.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Expedição do ofício 54/2023, alhures determinado.

30) 02/03/2023 Juntada da Ata n.º 11/2022, atinente à reunião ordinária, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

31) 30/03/2023 Despacho: “*Oficie-se a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana solicitando o agendamento de reunião do Conselho com o MPSE, objetivando discutir os avanços ou entraves do plano de ação deliberado na reunião realizada em 02\12\2022 (...).*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Ofício n.º 155/2023, expedido, conforme determinação promotorial.

32) 10/04/2023 Juntada de manifestação, avinda do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana. Autos conclusos.

33) 14/04/2023 Despacho: “*Considerando a necessidade de participação da Procuradora-Geral do Município na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana, designada para o dia 04\05\2023 (...), notifique-se para o ato. Considerando, ainda, a informação trazida pelo Promotor de Justiça da 1ª Vara Criminal de Itabaiana de que a Advogada Edenia o procurou afirmando da disponibilidade da OAB se somar as demandas envolvendo questões atinentes à matéria discutida no presente feito, notifique-a convidando para participar da reunião.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada dos ofícios e notificações expedidas, conforme ordem promotorial.

34) 18/04/2023 Juntada da Notificação expedida: à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana; à advogada Maria Edênia M. Carvalho.

35) 26/04/2023 Expedição do Ofício n.º 210/2023, ao Prefeito da cidade de Itabaiana e do Ofício 211/2023, ao Diretor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabaiana

36) 27/04/2023 Juntada do Ofício 211/2023, alhures, com registro de recebimento pelo destinatário.

37) 15/06/2023 Despacho: “*Considerando a inauguração do Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Itabaiana – CRAM, a necessidade de implementação de grupos reflexivos de gênero, como uma das vertentes do Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e a definição de fluxo de atendimento, designada para o dia 20\06\2023 (...), audiência extrajudicial. Notifiquem-se para o ato a Procuradora-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Ação Social, Assistentes Sociais e Psicólogas dos CRAS e do CREAS, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana e a Delegada da DAGV.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição dos ofícios e notificações alhures determinadas pela Promotoria de Justiça, bem como cópia do Convite e de imagens da inauguração do Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Itabaiana

38) 27/06/2023 Juntada do Termo de Audiência Extrajudicial.

39) 12/07/2023 Certifico negativa de transcurso de prazo assinalado no item 2 das deliberações constantes do termo de audiência de fls. 220/223 sem a apresentação de resposta por parte da Procuradoria-Geral do Município. Autos conclusos.

40) 19/09/2023 Despacho: “*Considerando as deliberações contidas no Termo de Audiência realizada em 20\06\2023 e que os prazos estipulados nos itens 1,2, e3 extrapolou, em muito, sem resposta, Oficie-se a Procuradora-Geral do Município para que preste as informações e encaminhe a documentação correlata.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada do Ofício 444/2023, dirigido à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana.

41) 21/09/2023 Despacho: “*A Promotoria de Justiça Especial Civil e Criminal de Itabaiana, com atribuição na Curadoria dos Direitos da Mulher, vem prorrogar o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 50.21.01.0029 (...). A Promotoria de Justiça Especial Civil e Criminal de Itabaiana, com atribuição na Curadoria dos Direitos da Mulher, vem prorrogar o Procedimento Administrativo tombado sob o nº 50.21.01.0029, o qual tem como objeto acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas e de governo de direitos das mulheres no Município de Itabaiana, buscando o fortalecimento da rede de proteção, com vistas ao enfrentamento da violência contra a mulher. Pois bem. Durante o trâmite do procedimento em epígrafe, já foram tomadas inúmeras medidas pelo Parquet, dentre elas a restruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e fomento à capacitação do aludido conselho. Isto posto, com arrimo no art. 45, da Resolução nº 008\2015, do CPJ, prorrogo o prazo para conclusão do Presente Procedimento Administrativo, dando ciência ao Conselho Superior do Ministério Público da decisão. Cumpra-se.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).

42) 06/10/2023 Juntada do Ofício 1.221/2023, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

43) 10/10/2023 Juntada do Ofício 1.238/2023, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de

Itabaiana.

44) 09/01/2024 Despacho: “Considerando a necessidade de acompanhamento da implementação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da definição da criação dos grupos reflexivos, designo audiência extrajudicial para o dia 16/01/2024 (...). Notifiquem-se para o ato a Procuradora-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Ação Social, a Coordenadora do Centro de Referência de Atendimento à Mulher e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabaiana.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição das notificações alhures.

45) 10/01/2024 Juntada das notificações expedidas.

46) 16/01/2024 Juntada do Termo de Audiência Extrajudicial e do Ofício 046/2024, advindo da Procuradoria-Geral do Município.

47) 20/03/2024 Expedição das notificações determinadas pela Promotoria de Justiça, quando da realização da audiência extrajudicial. Juntada do Ofício 374/2024, advindo da PGM, solicitando adiamento da audiência designada. Expedição de novas notificações, em virtude do requerimento de adiamento da audiência, formulado pelo Município de Itabaiana.

48) 21/03/2024 Juntada de cópia das notificações enviadas

49) 05/04/2024 Juntada do termo de Audiência Extrajudicial.

50) 17/05/2024 Certidão da Ata da Reunião ocorrida em 16 de maio de 2024 e expedição de ofícios.

51) 21/05/2024 Juntada da Ata da Reunião alhures informada. Despacho: “1. Realização de reunião com a Delegada da Polícia Civil lotada na DAGV de Itabaiana e com a Procuradora-Geral do Município no dia 23/05/2024, às 11:00 h.; 3. A equipe técnica apresentará Projeto de implementação do Grupo Reflexivo no dia 29/05/2024; 4 – As reuniões do Grupo Reflexivo serão realizadas nesta subsede do MPSE, quinzenalmente, às segundas-feiras, no horário de 14:00 às 16:00 horas, com previsão de início em julho/2024; 5- Seja oficiado o GSI informando da pretensão desta Promotoria de Justiça na realização de encontros de Grupo Reflexivo para autores de violência doméstica e familiar contra mulher, nesta subsede do MPSE, quinzenalmente, às segundas-feiras, no horário de 14:00 às 16:00 horas, com data a ser definida para início em julho de 2024, com número de 15 participantes, a fim de que se pronuncie acerca da viabilidade das reuniões acontecerem nesta subsede, registrado da importância do tema no fortalecimento da política pública de direitos das mulheres no Município de Itabaiana e o fortalecimento da rede de proteção.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Expedição do Ofício 212/2024, ao Diretor do GSI, via GED e expedição do Ofício 213/2024, ao PGJ, via GED. Juntada de resposta do GSI, via GED.

52) 22/05/2024 Juntada de GED, advindo da PGJ/MP-SE

53) 23/05/2024 Juntada da Ata do Termo de Reunião. Despacho: “Após discussões, restou deliberado que: 1. O Município prestará informações ao Parquet, no prazo de 30 dias, acerca do Fundo dos Direitos da Mulher.” (Promotora de Justiça maria Rita Machado Figueiredo).

54) 05/06/2024 Juntada do “Projeto (Des)Construindo”, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

55) 10/07/2024 Certidão negativa de transcurso de prazo, sem apresentação de resposta do Município de Itabaiana. Autos conclusos.

56) 11/07/2024 “Considerando o teor certidão retro, expeça-se ofício à Procuradoria-Geral do Município de Itabaiana, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento do quanto determinado no item 1 da ata de audiência extrajudicial de fls. 302/303.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada do Ofício n.º 282/2024, dirigido à Procuradora-Geral do Município de Itabaiana.

57) 19/07/2024 Despacho: “Considerando a previsão de início do Grupo Reflexivo Desconstruir em 05 de agosto de 2024, designo reunião para apresentação do Projeto, a ser realizada no dia 25 de julho de 2024, às 14:00h, na subsede de MPSE, notifique-se o Prefeito deste Município, o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, a Procuradora-Geral do Município, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, devendo constar nesta solicitação para estender o convite a todos os membros do CMDM, o Tenente-coronel do 3º Batalhão, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Educação, a Delegada da DAGV de Itabaiana e o Diretor da Gurda Municipal.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).

58) 21/07/2024 Juntada dos Ofícios 292/2004 a 300/2024, dirigido as autoridades supra mencionados no despacho ministerial.

59) 22/07/2024 Juntada dos comprovantes de entrega dos ofícios enviados.

60) 02/10/2024 Juntada das listas de presença do Grupo Reflexivo (DES)CONSTRUINDO.

Procedimento Administrativo nº 50.21.01.004601) 29/09/2021 Portaria 06/2021, instaura Procedimento Administrativo, cujo objeto é acompanhar a implementação do ensino integral nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de ensino médio,

(Registrado em 29/09/2021)
Objeto: Acompanhar a implementação do ensino sediadas no Município de Itabaiana. Determinações: “(...) Designo, por oportunidade, audiência integral nas unidades escolares da Rede Pública extrajudicial para o dia 10 de novembro de 2021, (...), determinando sejam notificados para Estadual de ensino médio, sediadas neste Município de participarem do ato a Secretaria Municipal de Educação, os membros dos Conselhos Escolares dos Itabaiana.

Planejamento Estratégico? Sim. (Educação) Qualidade como Norte. Especialidade: Direitos à Educação.

A representante do Departamento de Educação da UFS do Campus de Itabaiana.” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada: Panorama de Resultados (EMTI) e legislações correlatas ao objeto do Procedimento Administrativo.

Assunto: 11948 DIREITO ADMINISTRATIVO OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção

E02) 30/09/2021 Certidão de expedição de ofícios e notificações, em atendimento à determinação > promotorial.

03) 20/10/2021 Juntada do Ofício nº 516/2021, ao CAOp Educação, via GED.

04) 05/11/2021 Certidão de expedição de notificações.

05) 17/11/2021 Juntada da Ata de Audiência Extrajudicial.

06) 19/11/2021 Juntada da lista de presença da audiência realizada e do ofício 669/2021, advindo da DRE'3

07) 25/01/2022 Juntada da manifestação apresentada pela DRE3 e Planilha de oferta para o ano de 2022, 1^{as} Séries – Itabaiana.

Após o referido despacho alhures, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem

movimentação até 10/05/2022, quando houve movimento de juntada nos autos.

08) 10/05/2022 Juntada de Edital de Convocação de Audiência Pública nº 01/2022 - Ensino Integral. Despacho: “(...) h) *Publique-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE (DOF), na internet, e nos meios de comunicação oficial do Município de Itabaiana, solicitando do ente municipal a divulgação nas redes sociais, afixando-o no átrio desta subsede do MPSE; (...) l) Providencie-se o envio dos convites, por ofício ou e-mail, para participação na audiência pública, fazendo-se acompanhar deste edital.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de Expedição dos ofícios alhures determinados.

09) 12/05/2022 Juntada do comprovante de publicação do Edital de Convocação de Audiência Pública no DOFe.

10) 01/06/2022 Juntada da Ata da Audiência Pública e dos documentos que foram apresentados, bem como a expedição de ofício, em atenção ao teor do determinado pela Promotoria de Justiça e lista de presença da audiência pública e abaixo-assinados.

11) 02/06/2022 Juntada de Abaixo-assinados, apresentados pelos alunos do Colégio Estadual Murilo Braga e certidão de mais de 480 documentos, assinados pelos pais dos alunos matriculados no referido Colégio, em oposição à implantação do ensino médio em tempo integral, encontrando-se os mesmos em Cartório para fins de eventuais consultas.

12) 03/06/2022 Juntada de comprovante de publicação da Ata de Audiência Pública no DOFe e do Ofício 263/2022, dirigido ao Secretário da Educação, do Esporte e da Cultura do Estado de Sergipe.

13) 10/08/2022 Juntada do Procedimento Administrativo nº 50.21.01.0046, advindo em resposta ao ofício alhures expedido. Autos conclusos.

14) 18/10/2022 Despacho: “*Isto posto, com arrimo no art. 45, da Resolução nº 008\2015, do CPJ, prorrogado o prazo para conclusão do Presente Procedimento Administrativo, determinando, de logo, seja oficiada a Coordenadora-Geral do NGTI\GS\SEDUC para que informe a este órgão ministerial, (...), se foi possível o cumprimento do cronograma de apresentação do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral para as turmas do 9º ano das escolas das redes pública estadual e municipal em Itabaiana, encaminhando cópia das atas.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).

15) 19/10/2022 Certidão de expedição do ofício alhures.

16) 03/11/2022 Juntada do expediente nº 40147/2022, advindo da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura. Autos conclusos. Autos conclusos.

17) 08/02/2023 Despacho: “*R. Hoje, Considerando que ao longo do mês de novembro de 2022 aconteceram reuniões com a comunidade escolar dos 9ºs anos do Ensino Fundamental da rede pública deste Município, sob a Coordenação do Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral – NGTI\GS\SEDUC, oficie-se à Coordenadora-Geral do aludido Núcleo para que encaminhe a este órgão ministerial, (...), documentação existente acerca das reuniões, bem como para que informe o quantitativo de turmas de ensino Integral no ano de 2023, no Município de Itabaiana, e de alunos matriculados.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).

18) 09/02/2023 Juntada do Ofício alhures determinado.

- 19) 01/03/2023** Juntada da Comunicação Interna, oriunda do Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral – NGETI/SEDUC. Autos conclusos.
- 20) 03/04/2023** Despacho: “*Considerando as informações contidas nos expedientes de fls. 243\248, aguarde o feito em cartório pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após, volvam conclusos para designação de audiência extrajudicial.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).
- 21) 15/06/2023** Certidão negativa de transcurso de prazo, sem resposta, determinado no comando retro. Autos conclusos. Despacho: “*Considerando a mudança da Coordenação do Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral – NGTI\GS\SEDUC, a baixa adesão de estudantes nas turmas em tempo integral neste ano letivo de 2023 e a necessidade de tratativas para o próximo ano, designo audiência extrajudicial para o dia 07\07\2023 às 10:00 horas. Notifique-se para o ato Coordenadora-geral do aludido Núcleo, o Diretor da DRE'3, o Secretário Municipal de Educação, a Procuradora Geral do Município e o SINTESE.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado).
- 22) 16/06/2023** Certidão de expedição das notificações, em atenção ao teor do comando ministerial.
- 23) 07/07/2023** Juntada da Ata de Audiência Extrajudicial em 07 de junho de 2023.
- 24) 18/07/2023** Juntada da planilha com o cronograma de visitas às escolas municipais e estaduais, encaminhado pelo Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral.
- 25) 25/07/2023** Juntada do ofício nº 427/2023, de lavra do Diretor da DRE'3.
- 26) 09/08/2023** Juntada de imagens encaminhadas, pela Coordenação de Educação em Tempo Integral da SEDUC.
- 27) 10/08/2023** Juntada da Recomendação 01/2023 - Ensino Integral. Despacho: “*(...) Notifiquem-se com urgência.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).
- 28) 15/08/2023** Certidão de expedição dos ofícios determinados na Recomendação 01/2023. Autos conclusos.
- 29) 05/09/2023** Juntada da Comunicação Interna nº 41887/2023, da lavra da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC.
- 30) 21/11/2023** Despacho: “*Durante o trâmite do procedimento em epígrafe, já foram tomadas inúmeras medidas pelo Parquet, dentre outras, realização de audiência pública e extrajudiciais, expedida recomendação, etc, e com a perspectiva de aumento da oferta de vagas para o ano letivo de 2024, necessário se faz a prorrogação do prazo de tramitação do presente feito para acompanhamento. Isto posto, com arrimo no art. 45, da Resolução nº 008\2015, do CPJ, prorrogo o prazo para conclusão do Presente Procedimento Administrativo, dando ciência ao Conselho Superior do Ministério Público da decisão.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo).
- 31) 10/01/2024** Juntada do Ofício nº 0052/2024, da lavra do SINTESE
- 32) 11/01/2024** Despacho: “*Atendendo requerimento formulado pelo SINTESE no ofício de nº 0052\2024 (fl. 328) e a necessidade de esclarecimento adicionais, designo audiência extrajudicial para o dia 17\01\2024, às 09h. Notifique-se para o ato o subscritor do aludido ofício, representante da SEDUC, o Diretor do DRE'3 e o Secretário Municipal de Educação.*” (Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada de certidão de expedição das notificações alhures.

33) 12/01/2024 Juntada da cópia da notificação expedida, ao Diretor do Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral, ao Diretor da DRE'3, Presidente do SINTESE, Secretário de Educação do Município de Itabaiana.

34) 15/01/2024 Juntada da notificação dirigida à Diretora da Escola Estadual Rotary “Dr. Carlos Melo”.

35) 17/01/2024 Juntada da Ata da Audiência Extrajudicial e documentos. Autos conclusos.

Após a referida juntada alhures, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 16/04/2024, quando houve movimento de despacho nos autos.

36) 16/04/2024 Despacho: “*Considerando o inicio do ano letivo de 2024 em março do corrente ano, oficie-se o Diretor do Núcleo de Educação em Tempo Integral da SEDUC para que informe a este órgão ministerial, no prazo de 20 (vinte) dias, o quantitativo de turmas em tempo integral das escolas da rede estadual em Itabaiana, no ano de 2024, e de alunos matriculados, discriminando por unidade escolar e ano.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Juntada de certidão de expedição de ofício.

37) 17/04/2024 Juntada do Ofício nº 167/2024, dirigida à Coordenadora-Geral do NGETI-GS-SEDUC.

38) 23/04/2024 Juntada comprovante postal do envio relacionado ao ofício alhures.

39) 03/05/2024 Juntada da Manifestação n.º 49800, registrada por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, em virtude da pertinência temática discutida no presente feito.

40) 16/05/2024 Certidão negativa de transcurso de prazo, sem a apresentação de resposta advinda do Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral, da Secretaria de Estado da Educação. Autos conclusos.

41) 17/05/2024 Despacho: “*Considerando o teor da certidão retro, reitere-se o ofício nº 167/2024 (fl. 378), assinalando, desta vez, o prazo de 15 dias para apresentação de resposta.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição do ofício alhures determinado pela Promotoria de Justiça, juntamente com o comprovante de seu recebimento.

42) 22/05/2024 Juntada do Ofício 7601/2024, advindo da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. Autos conclusos.

Após a referida juntada alhures, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 12/09/2024, quando houve movimento de despacho nos autos.

43) 12/09/2024 Despacho: “*Considerando a necessidade de atualização dos dados de planejamento previsto para turmas em tempo integral no ano letivo de 2025 nas escolas da rede estadual, sediadas neste Município e da rede municipal, designo audiência extrajudicial para o dia 17/10/2024, às 09h. Notifique-se para representante da SEDUC, o Diretor do DRE'3 a Secretaria Municipal de Educação.*” (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo). Certidão de expedição das notificações alhures determinada pela Promotoria de Justiça.

44) 17/09/2024 Juntada de Notificação, dirigida ao senhor Gladson dos Santos, Diretor da DRE'3.

45) 18/09/2024 Juntada do Ofício 372/2024, direcionado ao senhor Francisco Marcel Freire Resende,

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA – PERÍODO DE 01/10/2023 a 01/10/2024		
PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 50.23.01.0034	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de Reclamação registrada, de forma anônima, nesta Promotoria de Justiça, dando conta, em síntese, da instalação irregular de uma barraca pela Senhora Ivanilde, em frente a casa dela, localizada na Rua José Sizino de Almeida, nº 1133, bairro Mamede Paes Mendonça, dificultando a locomoção de pessoas e gerando situação de insegurança.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de Reclamação registrada, de forma anônima, nesta Promotoria de Justiça, dando conta, em síntese, da instalação irregular de uma barraca pela Senhora Ivanilde, em frente a casa dela, localizada na Rua José Sizino de Almeida, nº 1133, bairro Mamede Paes Mendonça, dificultando a locomoção de pessoas e gerando situação de insegurança.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e de Serviços Públicos solicitando a realização de vistoria e a tomada de medidas pertinentes para cessar o alegado uso irregular de via pública, bem como o Superintendente da SMTT para saber se a barraca mencionada pela(o) Reclamante se encontrava, de fato, instalada sob o passeio, e, em caso positivo, a tomada de medidas para retirada do obstáculo ao trânsito seguro (Ofício nº 296/2023).</p> <p>Em resposta, o Município informou que a SEOSP tinha realizado vistoria no local, porém, a Reclamada se negou a desinstalar a barraca da calçada, sendo a demanda direcionada para a SMTT por se tratar de obstrução de passeio (Ofício nº 832/2023-PGM).</p> <p>Diante de tal informação, foram reiterados ofícios ao Superintendente da SMTT solicitando a realização de vistoria na localidade em questão para saber se a barraca mencionada pela(o) Reclamante se encontra, de fato, instalada sob o passeio, e, em caso positivo, a tomada de medidas para retirada do obstáculo ao trânsito seguro (Ofícios nºs 297/2023, 328/2023, 364/2023 e 383/2023).</p> <p>Em resposta, a SMTT, informou no expediente 092/2023, que a proprietária do imóvel foi orientada a retirar a barraca instalada no passeio, no que foi atendido. Vê-se, ainda, do registro fotográfico de fls. 30 que a proprietária deixou somente</p>

		<p>cobertura horizontal, em frente a casa dela, que permite visão plena da via pública, deixando livre também o passeio.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, diante da solução do objeto, com fundamento no art. 3º, §2º, inciso II, da Resolução 008/2015, do CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 50.23.01.0067	<p>Trata-se de reclamação registrada pelo Sr. Ikaro Batista de Andrade Santos, dando conta, em linhas gerais, dos transtornos causados por uma obra vizinha a residência dele, localizada na Rua Maria da Conceição, nº 78, bairro Anísio Amâncio, próximo a Praça Eu Amo Itabaiana, nesta cidade.</p>	<p>Trata-se de reclamação registrada pelo Sr. Ikaro Batista de Andrade Santos, dando conta, em linhas gerais, dos transtornos causados por uma obra vizinha a residência dele, localizada na Rua Maria da Conceição, nº 78, bairro Anísio Amâncio, próximo a Praça Eu Amo Itabaiana, nesta cidade.</p> <p>De acordo com a reclamação, a obra pertencia ao Sr. Rafael Nascimento, sendo iniciada no mês de setembro de 2023, período no qual um contêiner havia sido posto na via pública, impedindo a livre circulação das pessoas e a visão plena do logradouro pelos moradores, causando constrangimentos no trânsito, além do bloqueio da rua diante da existência de material de construção deixado na localidade e pelo preparo da massa de construção na própria via pública.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e de Serviços Públicos para a realização de vistoria no local (Ofícios nºs 22/202 e 72/20244).</p> <p>Em resposta, informando que o proprietário da obra, o Sr. Rafael Nascimento, atendeu à notificação para retirada do contêiner previamente instalado, oportunidade na qual informou que o material de construção existente no local era de uso momentâneo (Ofício nº 227/2024).</p> <p>Ato contínuo, o reclamante foi notificado se a questão relatada foi resolvida, com a advertência de que eventual silêncio seria interpretado como problema resolvida, com o devido recebimento do documento pelo Reclamante, conforme assinatura feita a próprio punho.</p> <p>À fl. 22 fora certificado que o prazo transcorreu sem manifestação do Reclamante, presumindo-se que os transtornos causados pela obra residencial do Sr. Rafael Nascimento foram sanados.</p>

		<p>Assim, considerando que após provocação do MPSE à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e de Serviços Públicos notificou o Reclamando para a tomada de medidas pertinentes, tendo este atendido com a retirada dos materiais e objetos que vinham causado transtornos e impedindo a livre circulação das pessoas em via pública, forçoso reconhecer que não há razão para a continuidade do presente procedimento, razão pela qual a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 3º, §2º, inciso II, da Resolução 008/2015, do CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 50.24.01.0020	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação registrada pela Senhora Maria José Oliveira Santos, representando dezenas de outros consumidores, dando conta, em linhas gerais, do desabastecimento frequente e prolongado do fornecimento de água pela DESO no Povoado Sambaíba, neste Município de Itabaiana.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação registrada pela Senhora Maria José Oliveira Santos, representando dezenas de outros consumidores, dando conta, em linhas gerais, do desabastecimento frequente e prolongado do fornecimento de água pela DESO no Povoado Sambaíba, neste Município de Itabaiana.</p> <p>De início, oficiou-se à DESO para prestar os devidos esclarecimentos, bem como para informar as medidas adotadas visando solucionar o problema ventilado pelos reclamantes (Ofício nº 174/2024).</p> <p>Em resposta, foi encaminhado pela DESO relatório, no qual consta somente que foi realizada consulta no histórico de consumo da reclamante Maria José Oliveira Santos e constatou variação média de consumo que comprova que houve consumo todos os meses. Pontuou, ainda, que devido a localização topográfica do Povoado em questão é possível que no período de estiagem sofra algumas interrupções pelo alto consumo em outras regiões. Informou, por fim, que se encontrava na fase de testes a operacionalização de nova Estação de Tratamento de Água do Sistema Integrado do Agreste que permitirá maior produção de água e consequentemente melhoria no abastecimento (Ofício nº 06-2504/2024-PR).</p> <p>Notificada para se manifestar, a reclamante informou que o problema persiste. Consta dos autos que tramita na Promotoria de Justiça Especial de Itabaiana Notícia de Fato tombada sob o nº 50.24.01.0013, instaurada em 05/03/2024, portanto, em data anterior ao presente feito, no qual se discute a mesma problemática de desabastecimento de água pela DESO em vários bairros desta Cidade, apontando ser um problema que atinge não somente Povoados, mas, também, a cidade.</p>

		<p>Diante disso, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente notícia de fato, considerando que o procedimento 50.24.01.0013 foi instaurado em data anterior e que se reporta a mesma situação discutida no feito em epígrafe, com fulcro no que dispõe o art. 3º, §2º da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 50.24.01.0026	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação formulada junto à triagem técnica desta subsede do Ministério Público em Itabaiana/SE, dando conta da existência de um terreno baldio, localizado na Rua Gentil Fonseca Lobo, Loteamento Jardim Universitário, nesta urbe, que acumula água e lixo, além de não possuir escoamento, causando infiltrações nas residências vizinhas, as quais, inclusive, foram invadidas por um volume considerável de água quando da ocorrência de chuvas, no início deste ano.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação formulada junto à triagem técnica desta subsede do Ministério Público em Itabaiana/SE, dando conta da existência de um terreno baldio, localizado na Rua Gentil Fonseca Lobo, Loteamento Jardim Universitário, nesta urbe, que acumula água e lixo, além de não possuir escoamento, causando infiltrações nas residências vizinhas, as quais, inclusive, foram invadidas por um volume considerável de água quando da ocorrência de chuvas, no início deste ano.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Orbas, Infraestrutura, Urbanismo e de Serviços Públicos, para realizar vistoria no local indicado e adotar as medidas pertinentes, notificando o proprietário do terreno em questão para limpar, murar e calçar, nos termos previsto no art. 96 da Lei Municipal nº 1.268/2007, encaminhando relatório circunstanciado das medidas adotadas a este órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias (Ofício nº 209/2024).</p> <p>Em resposta, a Secretaria Municipal de Orbas informou que as questões envolvendo o imóvel em testilha já são objeto de ação judicial tombada sob o nº 201952100957 (Ofício SEOSP/Nº 0427/2024).</p> <p>Diante disso, determinou-se a juntada dos documentos de fls. 23/51, todos extraídos do referido processo.</p> <p>Ato contínuo, fora colhido, em 25/07/2024, o termo de declaração do Sr. José Wilson de Gois, inicialmente apontado como reclamado, o qual asseverou, em apertada síntese, que o terreno em questão pertence a sua família e que, ao ser procurado pela vizinhança local, adotou medidas paliativas para a solução do problema (fl. 64). Às fls. 66/71 foi juntada cópia da petição inicial do processo nº 201952100957.</p> <p>Assim, verificou-se que o terreno baldio mencionado na reclamação que ensejou a instauração da presente integra o Loteamento Sagrado Coração de Jesus, cuja</p>

		<p>regularização é objeto de ação judicial tombada sob o nº 201952100957, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca de Itabaiana/SE.</p> <p>Diante disso, a Promotora de Justiça entendeu que todas as questões envolvendo o aludido imóvel, inclusive a tratada <i>in casu</i>, consistente no cumprimento da obrigação imposta pelo art. 96 da Lei Municipal nº 1.268/2007, devem ser observadas no bojo do processo, cujo autor é o Município de Itabaiana, razão pela qual promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, com fulcro no art. 3º, §2º, inciso II, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
--	--	--

A Corregedoria Geral verificou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria Geral **orienta que se priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhe resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁵ (PROEJ nº 50.20.01.0094).

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, em 25/06/2024, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

No dia da Correição Ordinária, havia 11 (onze) Notícias de Fato e 01 (um) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em andamento na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, no sistema MPEXTRA, estando todos dentro do prazo.

5 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu oficio, n\xf3 so com lealdade, presteza e dilig\xeancia, como tamb\xe9m com zelo, o que implica a observ\xeancia dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Pùblico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Pùblico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim, em cursos promovidos pela Escola Superior do Ministério Pùblico.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
<p>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁶</p> <p>Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Pùblico?</p>	<p>(X) Sim () Não</p> <p>Especificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Palestra no Curso de Capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; . Realização de palestras no evento “Agosto Lilás” para a rede de proteção da mulher no combate à violência doméstica e familiar; . Participação da construção do Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, através de reuniões realizadas com os membros na subsede do MPSE/Itabaiana; . Reuniões com o Município de Itabaiana, CMDM e equipe técnica do CRAS/CREAS, para discutir sobre a implementação de grupos reflexivos voltados para autores de violência doméstica e familiar; . Reuniões com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Itabaiana – CRAM, objetivando a definição de fluxos de atendimento das mulheres no referido Centro; . Reunião para discutir a implementação do Fundo Municipal de Direitos da Mulher; . Palestra no Grupo Reflexivo do Projeto (DES)CONSTRUINDO para apresentação dos principais pontos da Lei Maria da Penha, com destaque para os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher (Procedimento Administrativo nº 50.21.01.0029); . Realização de audiência pública e reuniões em diversas comunidades escolares de Povoados, neste município, objetivando discutir sobre o reordenamento da rede pública municipal de ensino, visando o encerramento das turmas multisseriadas que impactavam negativamente o processo ensino-aprendizagem, de modo a oportunizar aos alunos ensino de qualidade, o que foi efetivado neste ano de 2024 com o

6 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

		<p>encerramento de turmas multisseriadas (Procedimento Administrativo nº 50.22.01.0053);</p> <p>. Reuniões com integrantes da rede estadual e municipal de ensino buscando fortalecer e ampliar a oferta de turmas em tempo integral neste município, inclusive, com a realização de audiência pública na Câmara de Vereadores (Procedimento Administrativo nº 50.21.01.0046);</p> <p>. Reuniões buscando estratégias de ação pelo município, com cronograma, para implementação de plano de mobilidade urbana, após a promulgação da Lei nº 2.608/2023, que aconteceu por provocação deste órgão ministerial e discussão com a sociedade civil em audiência pública realizada na Câmara de Vereadores (Procedimento Administrativo nº 50.22.01.0062);</p> <p>. Reuniões com integrantes da Secretaria Municipal da Saúde e representantes de condomínios objetivando a implementação de medidas preventivas e repressivas no combate e controle do mosquito <i>aedes aegypti</i> (Procedimento Administrativo nº 50.24.01.0009);</p> <p>. Reuniões com diversas Secretarias Municipais para discutir acerca da regulamentação de eventos festivos realizados em espaço público e/ou particular.</p>
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁷	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Especificar: a interlocução é realizada com o atendimento dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, quando solicitado, e a fiscalização através da análise dos pareceres de contas encaminhamento pelo prefeito do órgão.
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Especificar: <ul style="list-style-type: none"> . Audiências com o MPT para ajustamento de termo de cooperação para destinação de verbas públicas; . Audiências com o MPF, com a participação da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Nefrologia em Itabaiana,

⁷ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

		objetivando a repactuação entre os entes federados para o atendimento dos pacientes que necessitam do serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise), neutralizando as filas de espera, com deliberação quanto ao fluxo de pacientes, definido e aprovado pelo Colegiado Interfederativo Estadual – CIE, a fim de garantir maior agilidade nas tratativas entre hospital e clínica, a partir da implementação de sistema informatizado que venha a possibilitar o manuseio deste, de acordo com o perfil do usuário, dando transparência e maior celeridade ao trâmite de atendimento dos pacientes; Reuniões com a Polícia Militar, Guarda Municipal e Agentes da SMTT, sempre que surja a necessidade de uma ação articulada.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁸	() Sim (X) Não	Especificiar:
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁹	() Sim (X) Não	Especificiar:
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificiar: através de execução e cumprimento de sentença.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificiar: em reuniões e em audiências extrajudiciais e judiciais, buscando a consensualidade, e mantendo diálogos frequentes com a Procuradoria Geral e com as Secretarias Municipais, além de outros órgãos.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não	Especificiar:

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Avalio de forma positiva, na medida em que vem obtendo decisões favoráveis em 1º e 2º Graus em Ações Civis Públicas ajuizadas, bem como vêm sendo cumpridas as transações penais ofertadas e as condições impostas em suspensão condicional do processo.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

-
- 8 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 9 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

Resposta: Avalio de forma positiva, considerando a resolução de demandas apresentadas, de forma consensual.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

A qualidade como norte, realizando reuniões em diversas comunidades escolares de Povoados, neste município, objetivando discutir sobre o reordenamento da rede pública municipal de ensino, visando o encerramento das turmas multisseriadas que impactavam negativamente o processo ensino-aprendizagem, de modo a oportunizar aos alunos ensino de qualidade, o que foi efetivado neste ano de 2024 com o encerramento de turmas multisseriadas (PA nº 50.22.01.0053); e reuniões com integrantes da rede estadual e municipal de ensino buscando fortalecer e ampliar a oferta de turmas em tempo integral neste município (PA nº 50.21.01.0046).

Fomentar a implementação de Grupos Reflexivos para homem agressor, realizando reuniões com o Município de Itabaiana, CMDM e equipe técnica do CRAS/CREAS, para discutir sobre a implementação de grupos reflexivos voltados para autores de violência doméstica e familiar, que redundou na implementação do Projeto (DES)CONSTRUINDO (PA nº 50.21.01.0029), em execução, com início em agosto do corrente ano com previsão de término da primeira turma em janeiro/2025.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim (X) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça neste item.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
. 50.23.01.0055; . 50.23.01.0066; .50.23.01.0020; .50.23.01.0024; .50.23.01.0029; .50.22.01.0040; .50.20.01.0094; .50.23.01.0044; .50.23.01.0046;	

.50.23.01.0053;
.50.21.01.0007;
.50.21.01.0029;
.50.21.01.0046;
.50.22.01.0053;
.50.24.01.0009.

11.4) Observações gerais/Justificativa

Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça neste item.

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento,

para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.5 e 10.6, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a Promotora de Justiça destacou ações da Unidade alinhadas ao Planejamento Estratégico, dentre elas, a realização de reuniões para discutir sobre a implementação de grupos reflexivos voltados para autores de violência doméstica e familiar, que redundou na implementação do Projeto (DES)CONSTRUINDO (PA nº 50.21.01.0029), em execução, com início em agosto do corrente ano com previsão de término da primeira turma em janeiro/2025; bem como reuniões em diversas comunidades escolares de Povoados, no município de Itabaiana/SE, objetivando discutir sobre o reordenamento da rede pública municipal de ensino, visando o encerramento das turmas multisseriadas que impactavam negativamente o processo ensino-aprendizagem, de modo a oportunizar aos alunos ensino de qualidade, o que foi efetivado neste ano de 2024 com o encerramento de turmas multisseriadas (PA nº 50.22.01.0053); e reuniões com integrantes da rede estadual e municipal de ensino buscando fortalecer e ampliar a oferta de turmas em tempo integral neste município (PA nº 50.21.01.0046).

A Promotora de Justiça elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana com atuação dentro do planejamento estratégico.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, verifica-se que a Promotora de Justiça possui autorização para residir fora da Comarca, nos termos da Portaria nº 881/2020. Neste sentido, registre-se a necessidade de encaminhamento à Corregedoria-Geral, até o dia 10 do mês subsequente, de relatório mensal detalhado das atividades desenvolvidas pelo Membro do MPSE e do cumprimento de suas funções e atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 26, do CNMP.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dra. Maria Rita Machado Figueirêdo.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Pùblico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana tem atribuição para atuar nas áreas relativas aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública, à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais e à Proteção aos Direitos da Mulher, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução

nº 016/2014 - CPJ. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta que continue a priorizar o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar-lhe resolutividade (PROEJ nº 50.20.01.0094). Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.5 e 10.6, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, a Promotora de Justiça informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico, elencando os diversos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.



Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 17 de outubro de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico